



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42) 3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná

EDITAL DE LICITAÇÃO

Pregão Presencial n.º. 5/2022-PMRBI

Sistema de Registro de Preços

Exclusiva para ME/EPP

(Artigo 48, § I, da Lei Complementar n.º. 123/2006)

Entidade Promotora: Município de Rio Bonito do Iguaçu - Paraná.
Pregoeiro e Equipe de Apoio nomeados pelo Decreto n.º. 008/2022, de 24/01/2022, composta pelos senhores:
Pregoeiro – Roberto José Kwapis.
Equipe de Apoio – Kariane Doss, Angela Conrado Machado, Rudney Brecailo de Freitas e Maiara Fernanda da Silva.

Data de Emissão: 02 de fevereiro de 2022.

Data de abertura: 22 de fevereiro de 2022.

Horário: 09:30 horas.

O Município de Rio Bonito do Iguaçu, Estado do Paraná, inscrito no Cadastro Geral de Contribuintes sob o n.º. 95.587.770/0001-99, com sede a Rua 7 de Setembro, 720 - Centro, Rio Bonito do Iguaçu - Paraná, fone n.º. (42) 3653-1122, convida V. S.a. a participar do Registro de Preços conforme a Licitação **Pregão Presencial, tipo menor preço por item**, a realizar-se na Prefeitura Municipal, em conformidade com a Lei Federal n.º. 10.520/2002, Lei Federal n.º. 8.666/93, Lei Complementar n.º. 123/2006, Lei Complementar n.º. 147/2014, Lei Complementar n.º. 155/2016; Lei Complementar n.º. 046/2014, Decreto Federal 3.555/2000, Decretos Municipais n.º. 149/2006, 140/2007, de 28 de agosto de 2007, e com o descrito neste edital.

Os envelopes contendo a Proposta de Preços e os Documentos de Habilitação, deverão ser protocolados no setor de licitações da Prefeitura Municipal, no endereço supra mencionado, bem como o credenciamento dos representantes das empresas **até às 09:00 (nove horas) do dia 22 de fevereiro de 2022.**

O Edital e seus Anexos podem ser obtidos junto ao Depto. de Licitações da Prefeitura em horário normal de expediente, das 07:30 às 11:30 horas e das 13:00 às 17:00 horas, nos dias úteis, e no sítio www.riobonito.pr.gov.br, no *link* Licitações.

Os proponentes interessados em participar do presente certame licitatório deverão acompanhar no sítio eletrônico www.riobonito.pr.gov.br, no *link* *Licitações* possíveis adendos, retificações, esclarecimentos, impugnações, decisões, despachos, respostas, suspensões, manifestações, adiamentos, e quaisquer outros atos referentes aos presente certame, não sendo de responsabilidade do Município o encaminhamento de alerta sobre as movimentações acima descritas.

1. DO OBJETO E DOS PREÇOS MÁXIMOS



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42) 3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná

1.1. O objeto da presente licitação é o **registro de preços para a aquisição de utensílios de cozinha, eletrodomésticos e equipamentos para a Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte**, para o período de 12 (doze) meses, conforme as especificações descritas abaixo.

Lote: 1					
Item	Nome do produto	Qtde	Un	Preço máximo	Preço máximo total
1	ABRIDOR DE LATA E GARRAFA Em aço inox, resistente, medindo aproximadamente 9cm de comprimento.	12,00	UN	19,28	231,36
2	ASSADEIRA EM ALUMÍNIO Fabricado em alumínio polido, linha industrial. Design retangular. Sem alças em alumínio nas laterais. Espessura mínima de 3 mm. Para uso em fornos a gás e elétrico. Com acabamento perfeito, isento de cantos vivos ou rebarbas em suas arestas, sem emendas aparentes, ou quaisquer outros defeitos prejudiciais à sua utilização. Dimensões aproximadas de: 38 x 26 x 5cm. Doze meses (1 ano), no mínimo, de garantia contra vícios ou defeitos de fabricação.	10,00	UN	22,30	223,00
3	ASSADEIRA EM ALUMÍNIO Fabricado em alumínio polido, linha industrial. Design retangular. Sem alças em alumínio nas laterais. Espessura mínima de 3 mm. Para uso em fornos a gás e elétrico. Com acabamento perfeito, isento de cantos vivos ou rebarbas em suas arestas, sem emendas aparentes, ou quaisquer outros defeitos prejudiciais à sua utilização. Dimensões aproximadas de: 45 x 32 x 6cm. Doze meses (1 ano), no mínimo, de garantia contra vícios ou defeitos de fabricação.	10,00	UN	66,00	660,00
4	ASSADEIRA EM ALUMÍNIO Fabricado em alumínio polido, linha industrial. Design retangular. Sem alças em alumínio nas laterais. Espessura mínima de 3 mm. Para uso em fornos a gás e elétrico. Com acabamento perfeito, isento de cantos vivos ou rebarbas em suas arestas, sem emendas aparentes, ou quaisquer outros defeitos prejudiciais à sua utilização. Dimensões aproximadas de: 50 x 35 x 7cm. Doze meses (1 ano), no mínimo, de garantia contra vícios ou defeitos de fabricação.	10,00	UN	104,26	1.042,60
5	ASSADEIRA VIDRO Retangular, de vidro, resistente ao forno, micro-ondas e freezer. Dimensões aproximadas: largura 22cm, altura 7 cm e profundidade 36 cm. Capacidade aproximada 3,7 L.	20,00	UN	50,48	1.009,60
6	BULE Em alumínio hotel, resistente, com cabo de baquelite preto ou branco, com bico e com tampa de alumínio perfeitamente ajustada na base. Capacidade para 3,2 litros, podendo ter variação de 300ml para mais ou para menos. Altura de 24cm de altura, diâmetro da borda superior: 14cm e diâmetro da base: 17cm, podendo ter variação de 2cm para mais ou para menos. (O produto não deve desprender resíduos de alumínio).	10,00	UN	85,17	851,70



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42) 3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná

7	BULE Em alumínio hotel, resistente, com cabo de baquelite preto ou branco, com bico e com tampa de alumínio perfeitamente ajustada na base. Capacidade para 5 litros, podendo ter variação de 300ml para mais ou para menos. (O produto não deve desprender resíduos de alumínio).	8,00	UN	103,84	830,72
8	BACIA DE ALUMÍNIO Material: aço inox. Capacidade: 6 litros. Acabamento polido. Dimensões aproximadas (cm) AxLxP: 9x40x20.	10,00	UN	54,50	545,00
9	BACIA MÉDIA Capacidade para 6,7 litros, para alimentos, em plástico resistente, atóxico, transparente ou branco, COM tampa, podendo ter variação de 500ml p/mais ou p/menos, medindo 34 cm de diâmetro e 10cm de altura, com margem de 2cm para mais ou para menos (O produto não pode ser proveniente de material reciclado).	10,00	UN	23,26	232,60
10	BACIA MÉDIA Capacidade para 6,7 litros, para alimentos, em plástico resistente, atóxico, transparente ou branco, SEM tampa, podendo ter variação de 500ml p/mais ou p/menos, medindo 34 cm de diâmetro e 10cm de altura, com margem de 2cm para mais ou para menos (O produto não pode ser proveniente de material reciclado).	10,00	UN	9,58	95,80
11	BACIA DE PLÁSTICO Redonda, capacidade 10 litros, COM tampa, produzida a partir de material virgem (não reciclável) transparente ou branco.	20,00	UN	27,60	552,00
12	BACIA DE PLÁSTICO Redonda, capacidade 10 litros, SEM tampa, produzida a partir de material virgem (não reciclável) transparente ou branco.	20,00	UN	9,44	188,80
13	BACIA DE PLÁSTICO Redonda, capacidade 15 litros, SEM tampa, produzida a partir de material virgem (não reciclável) transparente ou branco.	12,00	UN	15,94	191,28
14	BACIA DE PLÁSTICO Capacidade para 30 litros, em plástico, resistente, atóxico, transparente ou branco, podendo ter variação de 3000 ml p/mais ou p/menos, medindo 52 cm de diâmetro e 19cm de altura, com margem de 4 cm para mais ou para menos. (O produto não pode ser proveniente de material reciclado).	12,00	UN	37,01	444,12
15	BANDEJA RETANGULAR PARA CARNE Em plástico atóxico, resistente, branco, medindo 45cm (comprimento) x30cm (largura) x 8cm (altura), podendo ter variação de 5cm para mais ou para menos no comprimento e largura e 2cm para mais ou menos na altura. (O produto não pode ser proveniente de material reciclado).	30,00	UN	33,67	1.010,10
16	CANECA Capacidade 300 ml, altura aproximada 9cm, feito em plástico polipropileno grosso de alta durabilidade, resistente à temperaturas altas de alimentos. Com amostra.	800,00	UN	2,49	1.992,00
17	CANECA Capacidade 300 ml aprox. com alça produzida interna e externamente em aço inox brilhante; resistente à corrosão; que suporte variações bruscas de	1.100,00	UN	9,67	10.637,00

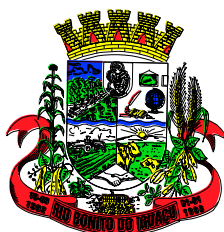


PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42) 3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná

	temperatura; dimensões aproximadas: 8 cm de altura x 8 cm de diâmetro. Com amostra.				
18	CANECA LEITEIRA Em alumínio hotel, resistente, com cabo fixo, capacidade para 2,5 litros, medindo 17cm de diâmetro e 15,5cm de altura, podendo ter variação de até 2cm p/mais ou p/menos. (O produto não pode desprender resíduos de alumínio).	8,00	UN	39,37	314,96
19	CANECA LEITEIRA Panela fervedora, aquecer líquidos, em alumínio hotel, resistente, com cabo fixo baquelite, com bico. Capacidade: 5 L. Diâmetro: 20 cm	20,00	UN	69,80	1.396,00
20	CAIXA DE PLÁSTICO Retangular com tampa, com capacidade de 3,5 litros, na cor natural ou branca, atóxica, para armazenamento de alimentos. Dimensões aproximadas: 28,5 x 17,6 x9,7cm	20,00	UN	19,87	397,40
21	CAIXA DE PLÁSTICO Retangular com tampa, com capacidade de 6,5 litros, na cor natural ou branca, atóxica, para armazenamento de alimentos. Dimensões aproximadas: 33,8 x 23,0 x11,5cm.	20,00	UN	24,75	495,00
22	CAIXA DE PLÁSTICO Retangular com tampa, com capacidade de 11 litros, na cor natural ou branca, atóxica, para armazenamento de alimentos. Dimensões aproximadas: 39,2 x 28,4 x13,6cm.	20,00	UN	50,63	1.012,60
23	CAIXA DE PLÁSTICO Com tampa, capacidade para 28 litros, podendo ter variação de 2 litros p/mais ou p/menos, resistente, atóxico, branca ou transparente, medindo 44,5cm (comprimento) x 32,3cm (largura) x 27,5cm (altura), podendo ter variação de até 3cm p/mais ou p/menos. A tampa deverá apresentar ajuste perfeito a caixa. Para armazenamento de alimentos (O produto não pode ser proveniente de material reciclado).	15,00	UN	79,90	1.198,50
24	CAIXA PLÁSTICA AGRÍCOLA - HORTIFRUTI Vazada. Cores aceitáveis: Verde, Vermelha, Preta. Matéria Prima: PEAD (polietileno de alta densidade) - Reciclado Dados Técnicos: Capacidade: 50 Litros. Carga por caixa: 30 Kg. Carga de empilhamento: 360 Kg. Encaixe: 8mm. Medidas: Comprimento externo: 56 cm. Largura externa: 36 cm. Altura total: 31 cm. Comprimento interno: 52,8 cm. Largura interna: 33,5 cm	30,00	UN	44,75	1.342,50
25	CAÇAROLA 2 LITROS Fabricada em alumínio polido tipo hotel, linha industrial. Com tampa e pegador de tampa no mesmo material. Com alças bilaterais reforçadas em alumínio polido. Espessura mínima de 3,0mm. Com acabamento perfeito, isento de cantos vivos ou rebarbas em suas arestas, ou quaisquer outros defeitos prejudiciais à sua utilização. Doze meses (1 ano), no mínimo, de garantia contra vícios ou defeitos de fabricação.	10,00	UN	40,07	400,70
26	CAÇAROLA 5 LITROS Fabricada em alumínio polido tipo hotel, linha industrial. Com tampa e pegador de tampa no mesmo material. Com alças bilaterais reforçadas em alumínio polido. Espessura mínima de 3,0mm. Com acabamento perfeito, isento de cantos vivos ou rebarbas em suas arestas, ou quaisquer outros	10,00	UN	70,09	700,90



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42) 3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná

	defeitos prejudiciais à sua utilização. Doze meses (1 ano), no mínimo, de garantia contra vícios ou defeitos de fabricação.				
27	CAÇAROLA 10 LITROS Fabricada em alumínio polido tipo hotel, linha industrial. Com tampa e pegador de tampa no mesmo material. Com alças bilaterais reforçadas em alumínio polido. Espessura mínima de 3,0mm. Com acabamento perfeito, isento de cantos vivos ou rebarbas em suas arestas, ou quaisquer outros defeitos prejudiciais à sua utilização. Doze meses (1 ano), no mínimo, de garantia contra vícios ou defeitos de fabricação.	10,00	UN	119,90	1.199,00
28	CAÇAROLA 12 LITROS Fabricada em alumínio polido tipo hotel, linha industrial. Com tampa e pegador de tampa no mesmo material. Com alças bilaterais reforçadas em alumínio polido. Espessura mínima de 3,0mm. Com acabamento perfeito, isento de cantos vivos ou rebarbas em suas arestas, ou quaisquer outros defeitos prejudiciais à sua utilização. Doze meses (1 ano), no mínimo, de garantia contra vícios ou defeitos de fabricação.	10,00	UN	129,00	1.290,00
29	CAÇAROLA 18 LITROS Fabricada em alumínio polido tipo hotel, linha industrial. Com tampa e pegador de tampa no mesmo material. Com alças bilaterais reforçadas em alumínio polido. Espessura mínima de 3,0mm. Com acabamento perfeito, isento de cantos vivos ou rebarbas em suas arestas, ou quaisquer outros defeitos prejudiciais à sua utilização. Doze meses (1 ano), no mínimo, de garantia contra vícios ou defeitos de fabricação.	10,00	UN	215,00	2.150,00
30	CAÇAROLA 30 LITROS Fabricada em alumínio polido tipo hotel, linha industrial. Com tampa e pegador de tampa no mesmo material. Com alças bilaterais reforçadas em alumínio polido. Espessura mínima de 3,0mm. Com acabamento perfeito, isento de cantos vivos ou rebarbas em suas arestas, ou quaisquer outros defeitos prejudiciais à sua utilização. Doze meses (1 ano), no mínimo, de garantia contra vícios ou defeitos de fabricação.	10,00	UN	237,59	2.375,90
31	CAÇAROLA 41 LITROS Fabricada em alumínio polido tipo hotel, linha industrial. Com tampa e pegador de tampa no mesmo material. Com alças bilaterais reforçadas em alumínio polido. Espessura mínima de 3,0mm. Com acabamento perfeito, isento de cantos vivos ou rebarbas em suas arestas, ou quaisquer outros defeitos prejudiciais à sua utilização. Doze meses (1 ano), no mínimo, de garantia contra vícios ou defeitos de fabricação.	10,00	UN	275,23	2.752,30
32	CALDEIRÃO 20 LITROS Em alumínio polido tipo hotel, linha industrial. Com tampa e pegador de tampa no mesmo material. Com alças bilaterais reforçadas em alumínio polido. Com acabamento perfeito, isento de cantos vivos ou rebarbas em suas arestas, ou quaisquer	10,00	UN	118,71	1.187,10



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42) 3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná

	outros defeitos prejudiciais à sua utilização. Espessura mínima de 3,0mm .Doze meses (1 ano), no mínimo, de garantia contra vícios ou defeitos de fabricação.				
33	CALDEIRÃO 30 LITROS Em alumínio polido tipo hotel, linha industrial. Com tampa e pegador de tampa no mesmo material. Com alças bilaterais reforçadas em alumínio polido. Com acabamento perfeito, isento de cantos vivos ou rebarbas em suas arestas, ou quaisquer outros defeitos prejudiciais à sua utilização. Espessura mínima de 3,0mm. Doze meses (1 ano), no mínimo, de garantia contra vícios ou defeitos de fabricação.	10,00	UN	142,89	1.428,90
34	CHALEIRA Em alumínio com tampa, tipo hotel nº 20, espessura mínima 1,2mm, capacidade mínima de 3 litros com cabo de baquelite (alça térmica).	8,00	UN	88,64	709,12
35	CHALEIRA Em alumínio com tampa tipo hotel nº 22, espessura mínima 1,2mm, capacidade de 5 litros com cabo de baquelite (alça térmica).	8,00	UN	118,88	951,04
36	COADOR DE TECIDO Coador de tecido, resistente, atóxico, 100% algodão, com aro em metal (arame galvanizado), com diâmetro de 12cm e cabo de 6cm, podendo ter variação de 2cm para mais ou para menos	50,00	UN	6,18	309,00
37	PORTA FILTRO PARA COAR CAFÉ Nº 103. Fabricado em polipropileno virgem, resistente, com excelente acabamento, atóxico e fácil de lavar. Com alça lateral. Design que permita seu encaixe diretamente no bocal das garrafas térmicas. Medidas aprox. do suporte (A x L x P): 17 x 12,5 x 16 cm. Doze meses (1 ano), no mínimo, de garantia contra vícios ou defeitos de fabricação.	28,00	UN	9,25	259,00
38	COLHER BRANCA Em polietileno, material atóxico, que evite a proliferação de fungos e bactérias, resistente até 160°C, medindo no mínimo 45 cm de comprimento.	20,00	UN	27,59	551,80
39	PÁ PARA CALDEIRÃO BRANCA Em polietileno, material atóxico, que evite a proliferação de fungos e bactérias, resistente até 160°C, medindo no mínimo 40 cm de comprimento.	20,00	UN	32,00	640,00
40	COLHER DE COZINHA GRANDE Colher de inox grande para cozinha em aço inox, medindo no mínimo 32 cm e espessura mínima de 5mm, sem decoração. O comprimento do cabo e da base poderão ter variação de até 1cm para mais ou para menos. Estrutura de alta resistência, que não entorte com facilidade. Resistente 100% contra ferrugem e corrosão.	30,00	UN	22,27	668,10
41	COLHER PARA SOBREMESA Em aço inoxidável, resistente, com cabo liso de fácil higienização, concha e cabo em uma única peça, sem emendas, ou seja, monobloco, com superfície lisa (livre de microfissuras e inclusões), facilmente limpável e resistente à corrosão e acidez, para uso diário em refeições de crianças. Não deve "emprestar" odor, cor ou gosto aos alimentos e nem contribuir para a adulteração dos mesmos, medindo aproximadamente 16,5 x 2,6cm espessura cabo 1,4mm. Com amostra.	800,00	UN	1,96	1.568,00

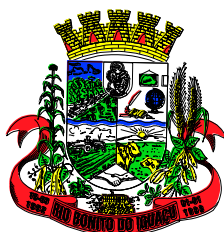


PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42) 3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná

42	COLHER DE MESA Em aço inoxidável, resistente, com cabo liso de fácil higienização, concha e cabo em uma única peça, sem emendas, ou seja, monobloco, com superfície lisa (livre de microfissuras e inclusões), facilmente limpável e resistente à corrosão e acidez, para uso diário em refeições de crianças. Não deve "emprestar" odor, cor ou gosto aos alimentos e nem contribuir para a adulteração dos mesmos. Medindo 12,5cm de comprimento + base com 6,5 cm de comprimento (total 19cm) e 4cm de diâmetro (maior diâmetro), podendo ter variação de até 1cm p/mais ou p/menos. Doze meses (1 ano), no mínimo, de garantia contra vícios ou defeitos de fabricação. Com amostra.	300,00	UN	2,36	708,00
43	CONCHA GRANDE Em alumínio hotel, resistente, com cabo de alumínio adequadamente fixado a base, medindo 12,5 cm de diâmetro podendo ter variação de até 2 cm p/mais ou p/menos e cabo tendo no mínimo 30cm de comprimento. (O produto não pode desprender resíduos de alumínio).	18,00	UN	21,50	387,00
44	COPO DE VIDRO AMERICANO temperado para bebida quente e fria, transparente, resistente a impactos, que não retenha odores e não manche. Capacidade 190 ml, duralex ou similar.	100,00	UN	1,46	146,00
45	JOGO DE COLHERES MEDIDORAS MÍNIMO 5 PEÇAS Contendo colher de sopa (15ml), ½ colher de sopa (7,5ml), colher de chá (5ml), ½ colher de chá (2,5ml) e ¼ colher de chá (1,25ml). Material plástico de qualidade e resistência. Empilhável.	12,00	UN	16,56	198,72
46	PICADOR/CORTADOR DE LEGUMES Cortador de legumes e frutas, manual, de mesa, com tripé, linha industrial. Características técnicas: dimensões aproximadas 40x19,5x27,5cm. Construído corpo em alumínio fundido, cabo em alumínio fundido, basculante em alumínio fundido, facas em aço inox, pintura eletrostática (a pó). Com acabamento perfeito, isento de cantos vivos ou rebarbas em suas arestas, ou quaisquer outros defeitos prejudiciais à sua utilização. Doze meses (1 ano), no mínimo, de garantia contra vícios ou defeitos de fabricação.	12,00	UN	150,51	1.806,12
47	ESCUMADEIRA GRANDE 100% em alumínio hotel, resistente, que não enferruja, com cabo de alumínio medindo no mínimo 30cm de comprimento, com base medindo 15cm de diâmetro, podendo ter variação de até 1 cm p/mais ou p/menos. (O produto não pode desprender resíduos de alumínio).	18,00	UN	38,70	696,60
48	ESCORREDOR DE MACARRÃO GRANDE Em alumínio hotel, resistente, com alça e base de alumínio perfeitamente fixada ao utensílio. Diâmetro medindo 42cm, podendo ter variação de até 3 cm p/mais ou p/menos. (O produto não pode desprender resíduos de alumínio)	6,00	UN	90,04	540,24
49	ESCORREDOR DE MACARRÃO PEQUENO Em alumínio resistente, com base e alça de alumínio	6,00	UN	54,37	326,22



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42) 3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná

	perfeitamente fixada ao utensílio. Diâmetro medindo 26cm de diâmetro, podendo ter variação de até 2 cm p/mais ou p/menos. (O produto não pode desprender resíduos de alumínio).				
50	ESCORREDOR DE LOUÇAS Para pratos, copos e talheres. Tipo cama. Capacidade 20 pratos, 7 copos e com porta talheres. Todo em aço cromado. Lugar de colocação: Pia. Dimensão aproximada 52 cm x 34.5 cm x 13.5 cm	12,00	UN	49,39	592,68
51	ESCOVA PARA LIMPAR MAMADEIRAS 1 escova para o bico e 1 escova para a mamadeira. Composição: Cabo e Cerdas: 100% Polipropileno (PP). Base: 100% Aço. Ponta: 100% esponja livre de BPA. Produto 100% atóxico. Cabo giratório. Tamanho: Escova grande: 30 x 5cm e Pequena; 13 x 2cm. Com amostra.	12,00	UN	14,90	178,80
52	PALLET/PALETE ESTRADO PLÁSTICO 50cmx50cmx5cm. Estrado modular em polietileno de alta densidade (PEAD), resistente a temperatura de refrigeração na cor branca, material não reciclado, leve e resistente com sistema de encaixe macho fêmea, antiderrapante. Fácil higienização e resistente a produtos químicos. Resistência contra deformações, impactos e quedas. Com acabamento perfeito, isentas de cantos vivos ou rebarbas em suas arestas ou quaisquer outros defeitos prejudiciais à sua utilização. Ser passível de ser reciclada mecanicamente ao fim de sua vida útil. Doze meses (1 ano), no mínimo, de garantia contra vícios ou defeitos de fabricação.	30,00	UN	26,21	786,30
53	FACA DE SOBREMESA Em aço inox, resistente, com cabo liso de fácil higienização, para uso diário em refeições de crianças, lâmina e cabo em uma única peça, sem emendas, ou seja, monobloco. Com superfície lisa (livre de microfissuras e inclusões), facilmente limpável e resistente à corrosão e acidez. Não deve "emprestar" odor, cor ou gosto aos alimentos e nem contribuir para a adulteração dos mesmos. Lâmina com ponta arredondada e serrilha fina. Com acabamento perfeito, isento de cantos vivos ou rebarbas em suas arestas, ou quaisquer outros defeitos prejudiciais à sua utilização e construídos de forma a garantir durabilidade e resistência, com vistas à finalidade a que se destina. Apresentar o mesmo design da colher e do garfo, de modo a formar conjunto. Medidas aproximadas 1,9 x 18,5 x 0,2 cm espessura cabo 2mm. A serra deverá apresentar corte preciso e adequado. O comprimento do cabo e base poderão variar em até 1 cm para mais ou para menos. Doze meses (1ano), no mínimo, de garantia contra vícios ou defeitos de fabricação. Com amostra.	800,00	UN	3,33	2.664,00
54	FACA PARA CHURRASCO (serra) com lâmina em aço inox com tratamento térmico que oferece alta durabilidade e resistência, além de um excelente fio de corte e cabo de polipropileno 5". Com amostra.	300,00	UN	2,47	741,00
55	FACA PARA CARNES Não inferior a 6 polegadas,	16,00	UN	16,97	271,52



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42) 3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná

	lâmina em aço inoxidável AISI 420 temperado. Cabo com perfeita ergonomia, anatômico em propileno atóxico injetável, cabo e lâmina alinhados fabricado em aço AISI 430. Lâmina fio liso, fabricada em aço inox AISI 420 temperado. Lâmina totalmente dentro do cabo, lâmina e cabo alinhados Com superfície lisa (livre de microfissuras e inclusões), facilmente limpável e resistente à corrosão e acidez. Não tóxica estável e não absorvente sob condições de uso. Não deve “emprestar” odor, cor ou gosto aos alimentos e nem contribuir para a adulteração dos mesmos. Com amostra.				
56	FACA PARA CARNES Não inferior a 8 polegadas, lâmina em aço inoxidável AISI 420 temperado. Cabo com perfeita ergonomia, anatômico em propileno atóxico injetável, cabo e lâmina alinhados fabricado em aço AISI 430. Lâmina fio liso, fabricada em aço inox AISI 420 temperado. Lâmina totalmente dentro do cabo, lâmina e cabo alinhados Com superfície lisa (livre de microfissuras e inclusões), facilmente limpável e resistente à corrosão e acidez. Não tóxica estável e não absorvente sob condições de uso. Não deve “emprestar” odor, cor ou gosto aos alimentos e nem contribuir para a adulteração dos mesmos. Com amostra.	16,00	UN	46,73	747,68
57	FACA PARA PÃO Lâmina em aço inoxidável AISI 420 temperado. Cabo com perfeita ergonomia, anatômico em propileno atóxico injetável, cabo e lâmina alinhados fabricado em aço AISI 430. Lâmina fio serrilhada, fabricada em aço inox AISI 420 temperado. Lâmina totalmente dentro do cabo, lâmina e cabo alinhados Com superfície lisa (livre de microfissuras e inclusões), facilmente limpável e resistente à corrosão e acidez. Não tóxica estável e não absorvente sob condições de uso. Não deve “emprestar” odor, cor ou gosto aos alimentos e nem contribuir para a adulteração dos mesmos. Não inferior a 8 polegadas.	10,00	UN	14,48	144,80
58	FACA PARA LEGUMES Com cabo de polipropileno branco, anatômico, medindo 10,5cm e lâmina lisa em aço inox, resistente, com corte preciso, tratada termicamente, medindo 7,5cm. O cabo e lâmina podem ter variação de até 1cm p/ mais ou p/menos. Com amostra.	16,00	UN	25,99	415,84
59	FRIGIDEIRA Em alumínio hotel, resistente, revestida internamente em teflon, antiaderente, com cabo de baquelite, altura aproximada de 3 cm, diâmetro aproximado de 20cm e espessura do alumínio de 1,7mm	10,00	UN	85,66	856,60
60	FRIGIDEIRA Em alumínio hotel, resistente, revestida internamente em teflon, antiaderente, medindo 40cm de diâmetro, espessura de 1,7 mm, altura aproximada de 9 cm, com cabo de baquelite de 24cm de comprimento, podendo ter variação de até 3cm para mais ou para menos.	12,00	UN	179,50	2.154,00
61	BATEDOR DE OVOS Em aço inox. Medidas aproximadas largura: 7 cm, profundidade: 7 cm e	16,00	UN	7,84	125,44



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720

- Centro

- Telefax (0**42) 3653-1122

85340-000

- Rio Bonito do Iguaçu

- Paraná

	comprimento: 30 cm				
62	<p>GARFO DE SOBREMESA Garfos de sobremesa, em inox, para uso diário em refeições de crianças, resistente, com cabo liso de fácil higienização, dentes e cabos em uma única peça, sem emendas, ou seja, monobloco, com acabamento perfeito, isento de cantos vivos ou rebarbas em suas arestas, ou quaisquer outros defeitos prejudiciais à sua utilização e construídos de forma a garantir durabilidade e resistência, com vistas à finalidade a que se destina. Apresentar o mesmo design da colher e da faca, de modo a formar conjunto, medindo aproximadamente 2 x 17 x 1,5 cm espessura cabo 1,4mm. Os dentes do garfo deverão apresentar formato que permita a pega do alimento com facilidade. O comprimento do cabo e base poderão variar em até 1cm para mais ou para menos. Doze meses (1 ano), no mínimo, de garantia contra vícios ou defeitos de fabricação. Com amostra.</p>	800,00	UN	1,67	1.336,00
63	<p>GARFO DE MESA Em inox, resistente, com cabo liso de fácil higienização, dentes e cabos em uma única peça, sem emendas, ou seja, monobloco, com acabamento perfeito, isento de cantos vivos ou rebarbas em suas arestas, ou quaisquer outros defeitos prejudiciais à sua utilização e construídos de forma a garantir durabilidade e resistência, com vistas à finalidade a que se destina. Apresentar o mesmo design da colher e da faca, de modo a formar conjunto, medindo aproximadamente (Comprimento x Largura): 21 x 2,3 cm. Os dentes do garfo deverão apresentar formato que permita a pega do alimento com facilidade. O comprimento do cabo e base poderão variar em até 1cm para mais ou para menos. Doze meses (1 ano), no mínimo, de garantia contra vícios ou defeitos de fabricação. Com amostra.</p>	300,00	UN	3,47	1.041,00
64	<p>JARRA PLÁSTICA COM TAMPА Transparente, com tampa branca devidamente ajustada a jarra, com medidor de litragem, resistente, com capacidade 2 litros, medindo 21cm de altura e 13cm de diâmetro, podendo ter variação de até 2 cm para mais ou para menos. (O produto não pode ser proveniente de material reciclado).</p>	20,00	UN	9,90	198,00
65	<p>JARRA PLÁSTICA COM TAMPА Transparente, com tampa branca devidamente ajustada a jarra, com medidor de litragem, resistente, com capacidade de 4 litros, medindo 28 cm de altura e 17cm de diâmetro, podendo ter variação de até 3cm para mais ou para menos. (O produto não pode ser proveniente de material reciclado).</p>	12,00	UN	29,27	351,24
66	<p>JARRA PLÁSTICA MEDIDORA Capacidade mínima 1 litro. Resistente a freezer e micro-ondas. Material: polipropileno. As medidas devem ser gravadas no produto. Medidas aproximadas altura: 12.5 cm e diâmetro: 12 cm.</p>	20,00	UN	19,90	398,00
67	<p>LIXEIRA Em polietileno de alta densidade (PEAD) ou</p>	30,00	UN	103,44	3.103,20

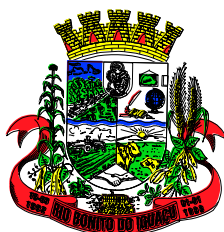


PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42) 3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná

	polipropileno (PP), com tampa e pedal, cor branca, resistente, com capacidade de 35 litros, podendo ter variação de 1 litro para mais ou para menos.				
68	LIXEIRA Em polietileno de alta densidade (PEAD) ou polipropileno (PP) com tampa e pedal, cor branca, resistente, com capacidade de 50 litros, podendo ter variação de 1 litro para mais ou para menos.	30,00	UN	174,82	5.244,60
69	LUVA TÉRMICA Produto confeccionado em grafatex azul e manta térmica em feltro. Resistente a temperatura até 250°C, cano longo. Com amostra.	20,00	UN	62,32	1.246,40
70	ORGANIZADOR Capacidade mínima 10 litros. Fabricação em polipropileno virgem, atóxico e inodoro. Cor: Incolor. Empilhável. Design retangular. Com tampa do mesmo material e com trava. Resistência térmica a 100º Celsius por no mínimo 20 minutos. Com acabamento perfeito, isentas de cantos vivos ou rebarbas em suas arestas ou quaisquer outros defeitos prejudiciais à sua utilização. Ser passível de ser reciclado mecanicamente ao fim de sua vida útil. Seis meses, no mínimo, de garantia contra vícios ou defeitos de fabricação.	20,00	UN	39,08	781,60
71	ORGANIZADOR capacidade mínima 24L. Fabricação em polipropileno virgem, atóxico e inodoro. Cor: Incolor. Empilhável. Design retangular. Com tampa do mesmo material e com trava. Resistência térmica a 100º Celsius por no mínimo 20 minutos. Com acabamento perfeito, isentas de cantos vivos ou rebarbas em suas arestas ou quaisquer outros defeitos prejudiciais à sua utilização. Ser passível de ser reciclado mecanicamente ao fim de sua vida útil. Seis meses, no mínimo, de garantia contra vícios ou defeitos de fabricação.	12,00	UN	77,86	934,32
72	ORGANIZADOR Capacidade 40 L. Fabricação em polipropileno virgem, atóxico e inodoro. Cor: Incolor. Empilhável. Design retangular. Com tampa do mesmo material e com trava. Resistência térmica a 100º Celsius por no mínimo 20 minutos. Com acabamento perfeito, isentas de cantos vivos ou rebarbas em suas arestas ou quaisquer outros defeitos prejudiciais à sua utilização. Ser passível de ser reciclado mecanicamente ao fim de sua vida útil. Seis meses, no mínimo, de garantia contra vícios ou defeitos de fabricação.	12,00	UN	144,57	1.734,84
73	PANELA De alumínio polido com duas alças de baquelite. Capacidade aproximada de 1,7 Litros, espessura mínima de 2mm, altura aproximada de 10cm.	10,00	UN	52,62	526,20
74	PANELA De alumínio polido com duas alças de baquelite. Capacidade aproximada de 3 Litros, espessura mínima de 2mm, altura aproximada de 11cm e diâmetro aproximado de 23cm.	10,00	UN	61,97	619,70
75	PANELA De alumínio polido com duas alças de baquelite. Capacidade aproximada de 4 Litros, espessura mínima de 2mm, altura aproximada de 12cm e diâmetro aproximado de 25cm	12,00	UN	61,59	739,08
76	PANELA DE PRESSÃO 4 LITROS Em alumínio polido,	10,00	UN	47,72	477,20



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42) 3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná

	resistente, com fechamento interno, com tampa vedada com uma argola de borracha perfeitamente ajustada a base, contendo válvula para controle da pressão e válvula de segurança, com cabos e alças confeccionados em baquelite, resistente a alta temperatura, aprovada e certificada pelo selo INMETRO. (O produto não pode desprender resíduos de alumínio)				
77	PANELA DE PRESSÃO 7 LITROS Em alumínio polido, resistente, com fechamento interno, com tampa vedada com uma argola de borracha perfeitamente ajustada a base, contendo válvula para controle da pressão e válvula de segurança, com cabos e alças confeccionados em baquelite, resistente a alta temperatura, aprovada e certificada pelo selo INMETRO. (O produto não pode desprender resíduos de alumínio)	10,00	UN	78,21	782,10
78	PANELA DE PRESSÃO 10 LITROS Em alumínio polido, resistente, com fechamento interno, com tampa vedada com uma argola de borracha perfeitamente ajustada a base, contendo válvula para controle da pressão e válvula de segurança, com cabos e alças confeccionados em baquelite, resistente a alta temperatura, aprovada e certificada pelo selo INMETRO. (O produto não pode desprender resíduos de alumínio)	8,00	UN	125,37	1.002,96
79	PANELA DE PRESSÃO INDUSTRIAL 12 LITROS De alumínio com fechamento externo com válvula para 11 litros com fechamento externo com válvula de escape e com fechamento externo com válvula de escape, e escape de segurança suas condições deverão estar de acordo com a NBR11823.	8,00	UN	360,71	2.885,68
80	PANELA DE PRESSÃO INDUSTRIAL 15 LITROS Em alumínio, linha industrial, resistente, com fechamento externo, com tampa perfeitamente ajustada a base, contendo válvula para controle da pressão e válvulas de segurança, com cabos e/ou alças confeccionados em baquelite, resistente a alta temperatura, aprovada e certificada pelo selo INMETRO. (O produto não pode desprender resíduos de alumínio).	5,00	UN	418,88	2.094,40
81	PENEIRA GRANDE Com cabo, aro e tela em aço inox, resistente. Cabo com comprimento de 17cm, base com diâmetro 18cm e comprimento total de 35cm (base + cabo), podendo ter variação de até 2cm para mais ou para menos. O aro deve apresentar suporte na extremidade contrária à do cabo para apoiar a peneira	10,00	UN	34,99	349,90
82	PENEIRA MÉDIA Com cabo, aro e tela em aço inox, resistente. Cabo com comprimento de 17cm, base com diâmetro 14cm e comprimento total de 31cm (base + cabo), podendo ter variação de até 2cm para mais ou para menos. O aro deve apresentar suporte na extremidade contrária à do cabo para apoiar a peneira.	10,00	UN	16,42	164,20
83	PEGADOR DE MASSA Em aço inox, resistente. Com 2 (duas) pás (bases), medindo cada uma 7cm de comprimento e 5,5cm de largura unidas por 2 (dois) cabos, cada um com 14cm de comprimento. As medidas	20,00	UN	12,00	240,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720

- Centro

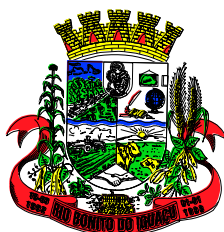
- Telefax (0**42) 3653-1122

85340-000

- Rio Bonito do Iguaçu

- Paraná

	poderão ter variação de até 2 cm para mais.				
84	PEGADOR DE SALADA Em aço inox, resistente. Com 2 (duas) pás (bases), medindo cada uma 9cm de comprimento e 6cm de largura, unidas por 2 (dois) cabos, cada um com 21cm de comprimento. As medidas poderão ter variação de até 2 cm para mais.	30,00	UN	6,72	201,60
85	POTE PLÁSTICO COM TAMPA 500ml Características técnicas Redondo ou quadrado, resistente, atóxico, cor branca ou transparente, com capacidade para 500ml, podendo ter variação de até 100ml para mais ou para menos, medindo 10cm de altura, com variação de 2,5cm para mais ou para menos. (O produto não pode ser proveniente de material reciclado).	50,00	UN	9,41	470,50
86	POTE QUADRADO ALTO Para mantimentos, em plástico transparente e resistente (micro-ondas e freezer), com capacidade mínima 2 litros, com tampa.	20,00	UN	15,52	310,40
87	POTE QUADRADO ALTO Para mantimentos, em plástico transparente e resistente (micro-ondas e freezer), com capacidade mínima 5 litros, com tampa.	20,00	UN	39,51	790,20
88	POTE QUADRADO ALTO Para mantimentos, em plástico transparente e resistente (micro-ondas e freezer), com capacidade mínima 7 litros, com tampa.	20,00	UN	57,50	1.150,00
89	POTE PLÁSTICO RETANGULAR COM TAMPA 11 litros Características técnicas Resistente, atóxico, cor branca ou transparente, com capacidade para 11 litros, podendo ter variação de até 1 litro para mais ou para menos, medindo 38cm de comprimento x 14cm de altura x 26cm de altura, com variação de 2cm para mais ou para menos. (O produto não pode ser proveniente de material reciclado).	20,00	UN	21,50	430,00
90	POTE PLÁSTICO HERMÉTICO C/TAMPA PARA MANTIMENTOS 900ml Redondo ou quadrado, com tampa branca, resistente, atóxico, cor branca ou transparente, medindo 12cm de altura e 11cm de diâmetro (comprimento/ largura), com variação de 2cm para mais ou para menos e capacidade para 900ml, podendo ter variação de 100ml para mais ou para menos. (O produto não pode ser proveniente de material reciclado).	15,00	UN	28,61	429,15
91	POTE PLÁSTICO HERMÉTICO C/ TAMPA PARA MANTIMENTOS 8 LITROS Características técnicas: Redondo ou quadrado, com tampa branca, resistente, atóxico, cor branca ou transparente, medindo 24cm de altura e 22cm de diâmetro (comprimento/ largura), com variação de 3cm para mais ou para menos e capacidade p/ 8litros, podendo ter variação de 1000ml para mais ou para menos. (O produto não pode ser proveniente de material reciclado).	15,00	UN	30,69	460,35
92	PRATO FUNDO Fabricado em inox, longa durabilidade; não enferruja; fácil higienização e manuseio; material do corpo em alumínio reforçado; com borda reforçada; cor predominante: cinza prateado (polido brilhante). Prato com abas de 2,5 a 3 cm, medindo 22cm de diâmetro,	800,00	UN	12,47	9.976,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720

- Centro

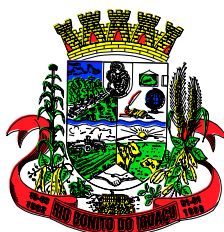
- Telefax (0**42) 3653-1122

85340-000

- Rio Bonito do Iguaçu

- Paraná

	podendo ter variação de até 0,5 cm para mais ou p/menos. Superfície lisa, sem ranhuras. Com acabamento perfeito, isento de cantos vivos ou rebarbas em suas arestas, ou quaisquer outros defeitos prejudiciais à sua utilização. Doze meses (1 ano), no mínimo, de garantia contra vícios ou defeitos de fabricação. Com amostra.				
93	PRATO FUNDO Fabricado em vidro temperado, incolor, resistente a impactos e a pequenas quedas. Prato com abas de 3 cm. Medindo 22cm de diâmetro, podendo ter variação de até 0,5 cm para mais ou p/menos. Superfície lisa, sem ranhuras. Com acabamento perfeito, isento de cantos vivos ou rebarbas em suas arestas, ou quaisquer outros defeitos prejudiciais à sua utilização. Resistente a microondas, freezer e geladeira. Doze meses (1 ano), no mínimo, de garantia contra vícios ou defeitos de fabricação.	800,00	UN	5,37	4.296,00
94	SALEIRO Em plástico transparente, resistente e com tampa. Capacidade 1Kg. Dimensões aproximadas: 18,8 X 10,8 X 12,0cm.	8,00	UN	7,58	60,64
95	SUPORTE DISPERSOR DE PAPEL TOALHA INTER-FOLHAS DE 2 OU 3 DOBRAS. Confeccionado plástico polipropileno resistente, podendo ser fixado em parede através de sistema anti-furto, com buchas expansíveis ou fincado em parede por adesivo; tampa frontal, tipo basculante e visor central transparente para facilitar a visibilidade do produto no abastecimento. Dimensões aproximadas (alt.x larg.x prof.): 32x25x13 cm	30,00	UN	35,00	1.050,00
96	RALADOR DE VERDURAS Características técnicas Em aço inox, resistente, com 4 faces e 4 funções, com lâminas diferentes que permitam o corte preciso do alimento. Base com 19cm de comprimento e 8cm de largura e cabo de baquelite branco ou em inox com 7cm de altura. As dimensões poderão ter variação de 2cm p/ mais e p/menos.	15,00	UN	25,46	381,90
97	TÁBUA PARA CORTE Em polipropileno, atóxico, totalmente na cor branca, com alça, construída em polipropileno virgem e inodora. Com aditivo bactericida. Fácil higienização e resistente a produtos químicos. Resistência contra deformações, impactos e quedas. Com acabamento perfeito, isentas de cantos vivos ou rebarbas em suas arestas ou quaisquer outros defeitos prejudiciais à sua utilização. Medindo aproximadamente 30x25cm e com cerca de 1,5cm de espessura. Doze meses (1 ano), no mínimo, de garantia contra vícios ou defeitos de fabricação.	20,00	UN	91,04	1.820,80
98	TÁBUA PARA CORTE VERDE EM POLIPROPILENO Atóxico, totalmente na cor verde, com alça, construída em polipropileno virgem e inodora. Com aditivo bactericida. Fácil higienização e resistente a produtos químicos. Resistência contra deformações, impactos e quedas. Com acabamento perfeito, isentas de cantos vivos ou rebarbas em suas arestas ou quaisquer outros	15,00	UN	91,04	1.365,60



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42) 3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná

	defeitos prejudiciais à sua utilização. Medindo aproximadamente 50x30cm e com cerca de 1,5cm de espessura, podendo ter variação de até 5cm p/mais ou p/menos em relação ao comprimento e largura. Doze meses (1 ano), no mínimo, de garantia contra vícios ou defeitos de fabricação.				
99	TÁBUA PARA CORTE VERMELHA Em polipropileno, atóxico, totalmente na cor vermelha, com alça, construída em polipropileno virgem e inodora. Com aditivo bactericida. Fácil higienização e resistente a produtos químicos. Resistência contra deformações, impactos e quedas. Com acabamento perfeito, isentas de cantos vivos ou rebarbas em suas arestas ou quaisquer outros defeitos prejudiciais à sua utilização. Medindo aproximadamente 50x30cm e com cerca de 1,5cm de espessura, podendo ter variação de até 5cm p/mais ou p/menos em relação ao comprimento e largura. Doze meses (1 ano), no mínimo, de garantia contra vícios ou defeitos de fabricação.	15,00	UN	91,04	1.365,60
100	TÁBUA PARA CORTE BRANCA Em polipropileno, atóxico, totalmente na cor branca, com alça, construída em polipropileno virgem e inodora. Com aditivo bactericida. Fácil higienização e resistente a produtos químicos. Resistência contra deformações, impactos e quedas. Com acabamento perfeito, isentas de cantos vivos ou rebarbas em suas arestas ou quaisquer outros defeitos prejudiciais à sua utilização. Medindo aproximadamente 50x30cm e com cerca de 1,5cm de espessura, podendo ter variação de até 5cm p/mais ou p/menos em relação ao comprimento e largura. Doze meses (1 ano), no mínimo, de garantia contra vícios ou defeitos de fabricação.	15,00	UN	91,04	1.365,60
101	TRAVESSA ASSADEIRA RETANGULAR GRANDE Em vidro, resistente, cor cristal (incolor), com resistência térmica, com tampa de plástico perfeitamente ajustada a travessa, medindo 40,4cm (comprimento) x 24,9cm (largura) x 7cm (altura), podendo ter variação de até 3cm para mais ou p/menos no comprimento e largura e 1cm para mais ou para menos na altura.	15,00	UN	55,90	838,50
102	TRAVESSA DE VIDRO FUNDA REDONDA Em vidro, redonda, resistente, cor cristal (incolor), com resistência térmica, com tampa de plástico perfeitamente ajustada a travessa, medindo 21cm (diâmetro) x 10cm (altura), podendo ter variação de até 2cm para mais ou p/menos.	15,00	UN	9,51	142,65
103	XÍCARA PARA CHÁ 240 ML MARINEX Fabricada em vidro temperado incolor, fácil de lavar, produto ideal para forno convencional, micro-ondas, freezer, geladeira e lava-louça. Com amostra.	300,00	UN	5,25	1.575,00
TOTAL					115.254,17
Lote: 2					
Item	Nome do produto	Qtde	Un	Preço máximo	Preço máximo total



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42) 3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná

1	BALANÇA DIGITAL DE PRECISÃO COZINHA Sistema de tara. Sensibilidade: 5g. Capacidade: Até 10 kg. Graduação: 1 g. Visor: Cristal líquido LCD. Alimentação: 2 pilhas do tipo AA. Função para pesar em gramas (g). Alta precisão de calibragem. Sistema de tara. Medidas aproximadas 15cm (diâmetro do prato), 23cm x 16cm x 3cm (comprimento x largura x altura). Garantia: 12 meses	12,00	UN	30,90	370,80
2	BALANÇA DIGITAL PARA COZINHA COM TIGELA Capacidade: 5 Kg. Tamanho Aproximado: 11 x 18,5 Cm. Peso: 480g. Composição: Plástico, Metal e Componentes Eletrônicos. Capacidade e Graduação: 1 Kg x 1 g, capacidade máxima de pesagem: 5.000 gramas. Display digital com função auto zero e desliga automático. Função tara para pesar vários produtos sem precisar tirá-los da balança. Alimentação 2 pilhas AAA. Cor: Branca. Garantia: 12 meses.	6,00	UN	53,66	321,96
3	CILINDRO PARA MASSA MANUAL 40CM Cromado. Cilindros antiaderentes, com regulagem de espessura e fixação por morsas reguláveis para prender o produto em uma superfície. Abertura entre laminadores: de 0 mm até 08 mm. Composição: Aço carbono, ferro fundido, alumínio e polipropileno. Fixação em bancadas de até 3,5 cm de espessura. Prepara talharim, espaguete, lasanha, pão, pastel, pizza. Garantia: 12 meses	8,00	UN	169,90	1.359,20
4	CILINDRO PARA MASSA ELÉTRICO Prepara talharim, espaguete, lasanha, pão, pastel, pizza. Rolos em aço cromado com 40 cm de aproveitamento para deixar a massa 100% uniforme. A abertura regulável entre os rolos de 0 mm até 08 mm. Com raspadores, mantendo os rolos limpos durante e depois da utilização. Pés emborrachados para absorver a vibração e não derrapar. Garantia: 12 meses	5,00	UN	539,54	2.697,70
5	LIQUIDIFICADOR Função Ice (com lâminas serrilhadas ultra afiadas e resistentes), potência (w): 1200, voltagem 110/127, material/composição: metal e acrílico. Velocidade: 12 velocidades + pulsar/autolimpeza. Capacidade da tigela/copo (em litros): 3litros. Característica do copo/tigela/tampa: copo em acrílico, com alças anatômicas e facas integradas. Dimensões aproximadas - altura: 42,5 cm, largura: 20 cm, profundidade: 17,5 cm, peso: 1,8 kg. Garantia: 12 meses.	12,00	UN	269,69	3.236,28
6	FOGÃO INDUSTRIAL 6 BOCAS Em aço inox forno 85 litros. Grelhas em ferro fundido 30x30cm (6 dedos). 03 queimadores duplos 140mm e 03 simples 100mm em ferro fundido. Estrutura em aço inox 430. Medidas internas do forno tampa vidro temperado 6mm: altura: 31cm, largura: 48cm, profundidade: 59cm, capacidade: 85 litros. Medidas do fogão montado: altura: 80 cm, largura: 116 cm, profundidade: 88 cm. Garantia: 12 meses	5,00	UN	1.799,90	8.999,50



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42) 3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná

7	FOGÃO INDUSTRIAL 6 BOCAS Com Forno Tampa Inox 55L. 6 Bocas sendo 3 queimadores duplos e 3 simples. Altura: 80 cm. Profundidade: 83 cm. Largura: 110 cm. Espalhadores e bases dos queimadores em ferro fundido. Mesa de aço carbono, perfil u de 50mm pintada na cor preto fosco. Trempe de ferro fundido 300x300mm, pintada na cor preta. Registros de gás com manípulos expostos de fácil manuseio. Volume do forno 55 litros. Porta do forno com serigrafia na cor branca. Puxador ergonômico na porta do forno. Travamento mecânico na porta do forno. Prateleira removível e regulável no forno. Pés fixo. Mesa, bandeja e corpo do produto em pintura Epoxi. Baixa pressão. Garantia: 12 meses	5,00	UN	1.499,00	7.495,00
8	FOGÃO INDUSTRIAL 4 BOCAS Inox Características técnicas: estrutura em aço inox escovado, desmontável e modulável; perfil 5cm reforçado; grelhas em ferro fundido com medidas mínimas de 30 x 30cm; acompanham sapatas plásticas para os pés dos fogões; queimadores duplos em material fundido. Registros de estágios contínuos; medidas aproximadas de: largura:110cm, profundidade:125cm, altura:82,5cm e peso 74 kg. Alimentação: gás. Garantia de 12 meses.	5,00	UN	1.081,03	5.405,15
9	FORNO ELÉTRICO GRILL Capacidade mínima de 60 litros, timer, dourador, potência mínima de 1750w tipo: elétrico, capacidade mínima do forno: 60 litros, controle de temperatura: automático, controle: eletromecânico, termostato: de 50°C a 320°C, timer: 120 minutos, função dourador, forno auto-limpante, grade: cromada, removível e com duas posições de ajuste de altura. Bandeja para resíduos, isolamento térmico: em fibra cerâmica, pés: antiderrapantes com acabamento cromado. Luz no forno. Voltagem: 127/220v. Dimensões externas do produto frontal aproximadamente (lxaxp em mm): 575x412x451; dimensões internas do produto aproximadamente (lxaxp em mm): 450x353x374. Certificação: INMETRO. Garantia: 12 meses.	8,00	UN	577,90	4.623,20
10	MULTIPROCESSADOR DE ALIMENTOS 4 produtos em 1 (liquidificador, processador, espremedor e batedeira). 1400w mínima, com 2 velocidades e função pulsar. Lâminas de aço inox, afiadas. Jarra do processador 2,1 litros, copo do liquidificador 3,2litros e útil de 1,7litros. Voltagem 110/220v. Conteúdo da embalagem: 01 multiprocessador de alimentos, 01 copo do liquidificador 3,2litros e útil de 1,7 litros, 01 jarra do processador 2,1 litros, 01 espremedor de frutas, 01 adaptador de lâminas, 01 lâmina de fatiar, 01 lâmina de ralar, 02 lâminas de processar, 01 batedor, 01 emulsificador, manual de instruções. Garantia 12 Meses.	8,00	UN	372,58	2.980,64
11	MICRO-ONDAS Capacidade mínima 32 litros, tipo: bancada, voltagem: 110/220v, função: descongelar, aproximadamente 10 níveis de potência, puxador embutido, classificação energética: a potência mínima	8,00	UN	521,10	4.168,80



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42) 3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná

	1300w, níveis de potência: 10 (dez), tipo de display: led, dimensões aproximadas (l x a x p): 53,9 x 30,1 x 44,2 cm. Garantia 12 meses.				
12	TORNEIRA ELÉTRICA Temperaturas: quente, morna e fria. Voltagem 110/127 volts. Possuir bica alta e móvel. Registro ¼ de volta com pastilha cerâmica. Cor: branca. Garantia: 12 meses	8,00	UN	109,90	879,20
13	TORNEIRA ELÉTRICA Temperaturas: quente, morna e fria. Voltagem 220 volts. Possuir bica alta e móvel com pastilha cerâmica. Registro ¼ de volta. Cor: branca. Garantia: 12 meses	5,00	UN	200,52	1.002,60
14	TERMÔMETRO CULINÁRIO Tipo espeto digital de cozinha. Material: plástico / aço inox. Medir graus em Celsius, desligamento automático, memória de temperatura máx. e mín., display nítido, medir temperaturas entre -50°C a 300°C, Precisão ± 1 ou 2 °C. Dimensões aproximadas: comprimento 23,5 cm, diâmetro 2 cm. Alimentação: 1 bateria Lr44 (inclusa). Garantia: 12 meses.	16,00	UN	60,00	960,00
15	ESPREMEDOR DE FRUTAS INDUSTRIAL Material corpo: inox. Alimentação - voltagem: bivolt. Manual (chave seletora embaixo do motor). Potência: 500 watts. Rotação: 3.545 rpm. Dimensões do produto: altura: 36 cm, largura: 23 cm, profundidade: 18 cm, peso:3.700kg podendo sofrer variação para mais ou para menos. Itens inclusos: 01 copo (suco) em PP, 01 peneira para copo em PP, 01 castanha pequena em poliestireno (limão), 01 castanha grande em poliestireno (laranja), 01 cúpula com bica, 01 tampa em alumínio, 01 manual de instruções em português. Garantia: 12 meses.	12,00	UN	196,18	2.354,16
16	BATEDEIRA 500W 4 VELOCIDADES Capacidade mínima: 4 litros. Função turbo. Funções bater, amassar e misturar. Batedores em aço inox. Ser utilizada fixa ou portátil. Voltagem 110/220 volts. Dimensões aproximadas de largura: 34,6cm. Altura: 32,4cm. Conteúdo mínimo: 01 batedeira, 01 tigela, 01 base, 03 pares de batedores e 01 manual de instruções. Garantia: 12 meses.	12,00	UN	399,90	4.798,80
17	COIFA DE 1,10CM x 1,10CM Com colarinho e 3 metros de tubulação de 40 cm de diâmetro em inox escovado, sem rebites com pontos de solda. Produto fabricado na chapa 26, espessura 0,5mm de ótima qualidade. A coifa pode ser no modelo de parede e ou de centro. Contendo duto redondo, curva e redução confeccionados em inox. Com motor.	12,00	UN	1.899,00	22.788,00
18	LAVADORA DE ALTA PRESSÃO Pressão mínima: 1800 PSI (libras), potência: 1750w, vazão: 360 l/h, motor: universal, tipo de bomba: axial com cabeçote de alumínio, tipo de bico: lança com bico regulável (leque e concentrado), mangueira/tamanho: mangueira de alta pressão de 5 metros e mangueira desentupidora de 2 metros, possuir mangueira: anti-torção, mangueira: flexível, cabeçote de alumínio, comprimento do fio: 5	7,00	UN	592,66	4.148,62



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42) 3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná

	metros, voltagem: 110 volts, tipo de tomada: 10A, certificações: INMETRO UL-BR 20.1289. Conteúdo total do produto: 1 lavadora de alta pressão - 1 pistola de alta pressão com trava de segurança - 1 lança com bico regulável (leque e concentrado) - 1 mangueira de alta pressão de 5 metros - 1 mangueira desentupidora de 2 metros - 1 engate rápido - 1 aplicador de detergente com conexão rápida - 1 manual de instruções. Garantia 12 meses.				
19	GELADEIRA Cor branca com puxador ergonômico e embutido. Tipo de degelo: frost free. Degelo automático. Capacidade total: 472 litros. Capacidade do freezer em volume 126 litros. Capacidade da geladeira em volume 346 litros. Voltagem 110/127v.	8,00	UN	2.916,60	23.332,80
20	FREEZER HORIZONTAL Tipo horizontal; 1 porta; tensão 127v; classificação energética A; função turbo freezer; dupla função (congelar ou refrigerar); fechadura de segurança; capacidade bruta 320 litros; dreno de degelo frontal; gás ecológico; painel de controle frontal; temperaturas 7°C a -18°C; com rodas 360°; fechadura com chave; capacidade e volume 314 litros. Conteúdo total 1 freezer, manual de instruções e chave para as tampas.	6,00	UN	2.328,46	13.970,76
TOTAL					115.893,17
PREÇO MÁXIMO TOTAL					R\$ 231.147,34

1.2. As quantidades constantes não necessariamente serão adquiridas em sua totalidade. As mesmas são quantidades estimadas, sendo considerados apenas para fins de adjudicação e posterior convocação para assinatura da Ata de Registro de Preço.

1.2.1. Não será limitado o quantitativo mínimo a ser entregue por cada licitante.

1.2.2. As licitantes para as quais for adjudicado item e forem convocadas para a assinatura da Ata, obterão apenas o direito e a exclusividade de fornecimento do referido item até o término da vigência contratual.

1.2.3. Alertamos a todos os licitantes, para fins de seus planejamentos orçamentários que os mesmos não estão obrigados a adquirir previamente toda a quantidade.

1.2.4. O Município de Rio Bonito do Iguaçu não se responsabilizará por prejuízos financeiros, não cabendo por parte dos licitantes qualquer recurso sob alegação da expectativa da compra por parte da Prefeitura.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42) 3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná

1.3. A quantidade estimada para o presente processo licitatório, relacionado no edital de embasamento, serve apenas como orientação, não constituindo, sob hipótese alguma garantia de faturamento.

2. ESCLARECIMENTOS INICIAIS

2.1. O Sistema de Registro de Preços (SRP) é um conjunto de procedimentos para registro formal de preços relativos à aquisição futura de bens, onde as empresas disponibilizam bens e serviços a preços e prazos certos e registrados em documento específico denominado Ata de Registro de Preços. Neste Sistema, as aquisições são feitas quando melhor convier aos órgãos que integram a Ata, sem, no entanto, estarem necessariamente obrigados a contratar com os fornecedores vencedores do certame.

2.2. Nesta licitação, será firmada uma Ata de Registro de Preços, que é um documento vinculativo, obrigacional, com característica de compromisso para futura contratação, onde os fornecedores manterão seus preços registrados, durante o período de 12 (doze) meses, tornando-os disponíveis, caso necessite o **Município de Rio Bonito do Iguaçu** efetuar aquisições nas quantidades julgadas necessárias e aos mesmos preços registrados no certame.

2.3. Ao preço do primeiro colocado poderão ser registrados tantos fornecedores quanto necessários para que, em função das propostas apresentadas, seja atingida a quantidade total de cada item.

2.4. Quando das contratações decorrentes do registro de preços será respeitada a ordem de classificação das empresas constantes da Ata.

3. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

3.1. Somente poderão participar desta Licitação as empresas:

3.1.1. Estabelecidas no país do ramo pertinente ao objeto da licitação que satisfaçam as condições e disposições contidas neste Edital e seus Anexos.

3.2. Não será admitida nesta licitação a participação de empresas enquadradas em quaisquer das hipóteses a seguir elencadas:

a) Que se encontrem sob falência, dissolução, recuperação judicial ou extrajudicial, exceto empresas com plano de recuperação acolhido judicialmente, e empresas em recuperação extrajudicial, com plano de recuperação homologado judicialmente;

b) Que em regime de consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição, sejam controladoras, coligadas ou subsidiárias entre si;

c) Empresas suspensas temporariamente de participar de licitação e de contratar com o Município de Rio Bonito do Iguaçu, PR;



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42) 3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná

- d) Empresas punidas com a sanção prevista no item anterior, durante o prazo de vigência de igual sanção imposta por órgão ou entidades do Estado do Paraná;
- e) Empresas impedidas de licitar e contratar no âmbito do Estado do Paraná;
- f) Empresas declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública;
- g) Estrangeiras que não funcionem no País.

4. DO CREDENCIAMENTO

4.1. No início da sessão, cada licitante poderá credenciar apenas um representante, o qual deverá identificar-se junto ao Pregoeiro, apresentando a respectiva cédula de identidade ou documento equivalente e comprovando, por meio de instrumento próprio, poderes para formulação de propostas (lances verbais), oferta de desconto e para a prática dos demais atos inerentes ao certame. (Modelo – Anexo III).

4.1.1. Os documentos mencionados no Item anterior, inclusive o documento de identificação do representante credenciado, deverão ser apresentados em fotocópias autenticadas ou fotocópias simples, acompanhadas dos respectivos originais, para a devida autenticação, pela Equipe do Pregão ou já autenticados por cartório competente.

4.1.2. O credenciamento (Modelo – Anexo III), **deverá ter reconhecida em cartório, a assinatura do representante legal.**

4.2. Se a empresa se fizer representar por procurador, faz-se necessário o credenciamento através de outorga por instrumento público ou particular; neste último caso mediante apresentação do ato constitutivo da Empresa, para identificação daquele que outorgou os poderes ao seu representante. Tanto o instrumento público como o particular deverão conter menção expressa de que lhe confere amplos poderes, inclusive para formular ofertas e lances de preços, para recebimento de intimações e notificações, desistência ou não de recursos, bem como, demais atos pertinentes ao certame.

4.3. Fazendo-se representar a licitante pelo seu sócio-gerente, diretor ou proprietário, deverá comprovar ser o responsável legalmente, podendo assim assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

4.3.1. O Instrumento de Credenciamento em todas as opções deverá ser acompanhado dos seguintes documentos:

- a) requerimento de empresário, no caso de empresa individual;
- b) ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42) 3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná

- b.1) os documentos em apreço deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;
- c) inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;
- d) decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo Órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

4.4. Cada credenciado poderá representar apenas uma empresa licitante.

4.5. Iniciada a Sessão, será vedada a substituição do representante da empresa devidamente credenciado, ainda que esteja munido de instrumento procuratório com poderes específicos, salvo por caso fortuito ou força maior.

4.6. A falta ou incorreção dos documentos solicitados para credenciamento não implicará a exclusão da empresa em participar do certame, mas impedirá o representante de se manifestar na apresentação de lances verbais e demais fases do procedimento licitatório.

4.7. Os documentos que credenciam o representante deverão ser entregues separadamente dos envelopes de números 01 e 02.

5. DO RECEBIMENTO E DA ABERTURA DOS ENVELOPES

5.1. A reunião para recebimento e abertura dos envelopes contendo a Proposta de Preços e os Documentos de Habilitação será pública, dirigida pelo Pregoeiro, em conformidade com este Edital e seus Anexos, no local e horário determinados no preâmbulo do presente edital.

5.2. Declarada aberta à sessão pelo Pregoeiro, os representante(s) da(s) Empresa(s) licitante(s) entregará (ão) os envelopes contendo a(s) proposta(s) de preços e os documentos de habilitação, não sendo aceita, a partir desse momento a admissão de novos licitantes.

5.2.1. As licitantes deverão entregar ao Pregoeiro, declaração assinada pelo representante legal de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação. (conforme modelo ANEXO V).

5.3. O envelope da Proposta de Preços deverá ser expresso, em seu exterior, as seguintes informações:

**ENVELOPE 01 - PROPOSTA DE PREÇOS
MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU
PREGÃO PRESENCIAL (SRP) Nº 5/2022-PMRBI
RAZÃO SOCIAL E Nº DO C.N.P.J. DO PROPONENTE**



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42) 3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná

5.4. O envelope dos Documentos de Habilitação deverá ser expresso, em seu exterior, as seguintes informações:

**ENVELOPE 02 - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
MUNICIPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU
PREGÃO PRESENCIAL (SRP) Nº 5/2022-PMRBI
RAZÃO SOCIAL E Nº DO C.N.P.J. DO PROPONENTE**

5.5. Inicialmente, será aberto o Envelope 01 - Proposta de Preços - e, após, o Envelope 02 - Documentos de Habilitação.

6. DA PROPOSTA DE PREÇOS (MÍDIA DIGITAL)

6.1. A proposta deverá ser apresentada formalmente em uma via impressa com os valores e preenchida em todos os campos do arquivo proposta mídia digital CD, DVD ou PENDRIVE (com a extensão .esl nos parâmetros do Sistema Equiplano conforme programa de geração de proposta disponível no site www.equiplano.com.br), sem rasuras ou entrelinhas devidamente assinadas na última folha e rubricadas nas demais, pelo representante legal da licitante, devendo conter na parte externa (CD, DVD ou PENDRIVE) os seguintes dizeres:
- Razão Social da empresa; e, - Modalidade, número e ano da licitação.

O arquivo digital para preenchimento da proposta de preços encontra-se disponível para download no sitio eletrônico www.riobonito.pr.gov.br, no link licitação arquivo proposta digital – Proposta Pregão nº. 5/2022, conforme abaixo:

Licitação – Arquivo Proposta Digital – 2022

Proposta Pregão:

5

A proponente ao baixar o arquivo deverá renomeá-lo com a razão social da licitante.

6.2. O arquivo .esl deverá conter obrigatoriamente sob pena de desclassificação e/ou não aceitação da proposta:

- Dados do Fornecedor: Razão Social ou denominação da licitante, com seu endereço completo, número de telefone/fax, número de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda;
- Dados Bancários: Banco, Agência, Nome, Cidade, Estado, Conta e Data de Abertura;
- Dados do Representante: Nome, documentos pessoais, endereço completo e telefone;
- Dados do Quadro Societário: Nome, endereço completo, telefone, documentos pessoais e ato constitutivo.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42) 3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná

6.3. Prazo de validade da proposta, **não poderá ser inferior a 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias**, a contar da data de sua apresentação, sob pena de desclassificação da proposta.

6.4. Prazo de entrega total dos produtos deverá ser de **12 (doze) meses**, a contar da data de sua apresentação, sob pena de desclassificação da proposta.

6.5 Serão desclassificadas as empresas que:

- Não apresentarem a proposta em formato .esl em mídia digital CD, DVD ou PENDRIVE;
- O Sistema Equiplano utilizado pela Prefeitura não reconhecer, ler ou desconhecer o conteúdo, por falha na mídia ou falha operacional da empresa.

6.6. As propostas deverão conter o preço unitário e total por item, em moeda corrente nacional, expressos em algarismos, sem previsão inflacionária, com indicação da marca dos produtos ofertados. Em caso de divergência entre os valores unitários e totais, serão considerados os primeiros.

6.7. Os preços apresentados na proposta devem incluir todos os custos e despesas, tais como: custos diretos e indiretos, tributos incidentes, taxa de administração, serviços, encargos sociais, trabalhistas, seguros, treinamento, lucro, transporte, bem como a entrega, troca dos óleos lubrificantes e a logística reversa, e outros necessários ao cumprimento integral do objeto deste Edital e seus Anexos.

6.8. Quaisquer tributos, despesas e custos, diretos ou indiretos, omitidos da proposta ou incorretamente cotados que não tenham causado a desclassificação da mesma por caracterizar preço inexequível no julgamento das propostas, serão considerados como inclusos nos preços, não sendo considerados pleitos de acréscimos, a esse ou qualquer título, devendo os produtos ser fornecidos sem ônus adicionais.

6.9. A apresentação das propostas implicará na plena aceitação, por parte da licitante, das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

6.10. Serão desclassificadas as propostas que não atenderem as especificações e exigências do presente Edital e de seus Anexos e que apresentem omissões, irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento, ou ainda que apresentarem valores acima do fixado no presente Edital.

6.11. Os preços propostos serão considerados completos e suficientes para a entrega dos produtos, objeto desta licitação, sendo desconsiderada qualquer reivindicação de pagamento adicional devido a erro ou má interpretação de parte da licitante.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42) 3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná

6.12. O Pregoeiro considerará como formais erros de somatórios e outros aspectos que beneficiem a Administração Pública e não implique nulidade do procedimento.

6.13. As quantidades dos itens indicados no Anexo II poderão sofrer alterações para mais ou para menos, conforme disposto no art. 65, § 1º da Lei 8.666/93.

6.14. Todo e qualquer fornecimento dos materiais fora do estabelecido neste edital, em desacordo com as especificações, será imediatamente notificado à(s) licitante(s) vencedora(s), que ficará (o) obrigada(s) a substituir prontamente, correndo por sua conta e risco tais substituições, sendo-lhes aplicadas, também, as sanções previstas neste edital.

6.15. Não serão levadas em consideração quaisquer vantagens não previstas neste Edital.

7. DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

7.1. Após apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro.

7.2. Abertos os envelopes, as propostas serão rubricadas pelo Pregoeiro, equipe de apoio e credenciados que desejarem.

7.3. No julgamento e classificação das propostas, será adotado o **critério de menor valor por item**.

7.3.1. Serão desclassificadas as empresas que ultrapassarem o valor máximo fixado unitário e total por item.

7.4. Lido os preços, o Pregoeiro relacionará todas as propostas classificadas em ordem crescente.

7.5. O autor da oferta de valor mais baixo e os autores das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela poderão fazer novos lances verbais e sucessivos, até a proclamação do vencedor.

7.6. Não havendo pelo menos 03 (três) ofertas nas condições definidas no item anterior, o Pregoeiro classificará as 03 (três) melhores propostas, para que seus autores participem dos lances verbais, quaisquer que sejam seus preços ofertados na proposta escrita.

7.6.1. Caso haja empate no valor das propostas escritas, e estas se encaixarem no disposto nas sessões 7.5 e 7.6, o Pregoeiro seguirá o disposto no Art. 4º do



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42) 3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná

Decreto Federal 3.555/2000, ou seja, em favor da ampliação da disputa entre os interessados em fornecer o objeto deste edital.

7.6.1.1. No caso de empate, conforme descrito acima, será decidido por sorteio à ordem dos lances verbais.

7.7. O Pregoeiro convidará individualmente os licitantes classificados, de forma seqüencial, a apresentar lances verbais, a partir do autor da proposta classificada de maior preço e os demais, em ordem decrescente de valor.

7.7.1. Não ficará fixado o limite mínimo do valor de cada lance, ficando a cargo do Pregoeiro decidir a respeito.

7.8. A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo Pregoeiro, implicará a exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pelo licitante, para efeito de ordenação das propostas.

7.9. Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o proponente desistente às penalidades constantes deste Edital.

7.10. Caso não se realize lance verbal, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação, se atender as necessidades da administração o pregão será validado e passará para a fase seguinte.

7.11. Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas as propostas, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito.

7.12. Sendo aceitável a proposta de menor preço, será aberto o envelope contendo a documentação de habilitação do licitante que a tiver formulado, para confirmação das suas condições habilitatórias.

7.13. Constatado o atendimento das exigências fixadas no edital, o licitante será declarado vencedor, sendo-lhe adjudicado o objeto do certame.

7.14. Se a oferta não for aceitável ou se o licitante desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à habilitação do proponente, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor e a ele adjudicado o objeto do certame.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42) 3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná

7.15. Nas situações previstas nos subitens 7.10, 7.11 e 7.14, o Pregoeiro poderá negociar diretamente com o proponente para que seja obtido preço melhor.

7.16. Da reunião, lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes, devendo a mesma, ao final, ser assinada pelo Pregoeiro, pela equipe de apoio e pelos licitantes presentes; a estes, sendo-lhes facultado esse direito.

7.16.1. Havendo recusa de qualquer licitante em assinar a ata, este fato será registrado pelo Pregoeiro, presumindo-se concordância de tal licitante com todos os seus termos e conteúdo, ficando precluso o direito de recurso.

7.17. As ME e EPP terão preferência de contratação em caso de empate.

7.17.1. Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas ME e/ou EPP sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada.

7.17.2. Em caso de empate, a ME e/ou EPP mais bem classificada poderá, **na sessão pública de julgamento das propostas**, sob pena de preclusão, apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado.

7.17.3. Para as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, sediadas localmente, será estabelecida a prioridade de contratação nos itens exclusivos, desde que apresentem valores até o limite de 10% superiores do melhor preço válido, conforme o disposto no Art. 48, § 3º da Lei Complementar 123/2006, acrescentado pela Lei Complementar nº. 147/2014 e Lei Complementar nº. 046/2014, de 4 de novembro de 2014.

7.17.4. No caso de microempresa e empresa de pequeno porte, a mesma deverá apresentar declaração firmada pelo representante legal, de que se enquadra no conceito de ME ou EPP, sob as penas da lei, e deverá ser entregue separadamente dos envelopes, no ato do credenciamento.

7.17.4.1. A não apresentação desta declaração será interpretada como não enquadramento da licitante como ME ou EPP, nos termos da LC nº 123/2006 e opção pela não utilização do direito de tratamento diferenciado.

8. DA DOCUMENTAÇÃO PARA FINS DE HABILITAÇÃO

8.1 Para fins de habilitação ao certame, os interessados terão de satisfazer os requisitos relativos à: habilitação jurídica; qualificação econômico-financeira; e, regularidade fiscal e trabalhista.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42) 3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná

8.1.1 Os documentos comprobatórios pertinentes à habilitação jurídica, qualificação econômico-financeira, e regularidade fiscal e trabalhista, deverão se encontrar dentro do Envelope N°. 02 (Documentos de Habilitação).

8.1.2 Será comprovada a veracidade das informações constantes nos documentos apresentados, mediante diligência via *on line*, caso haja divergências entre o documento apresentado e o verificado, prevalecerá às informações *on line*.

8.1.3 Os documentos de habilitação deverão ser autenticados por cartório competente, ou por servidor devidamente qualificado.

8.1.3.1 As autenticações que por venturas dependerem do servidor terão que ser obrigatoriamente, efetuadas antes do início dos trabalhos da sessão, (mínimo de uma hora).

8.1.3.2 Não serão autenticados documentos na sessão, salvo para observar o Art. 4º do Decreto Federal 3555/2000.

8.2. As empresas deverão apresentar dentro do Envelope N°. 02 (Documentos de Habilitação), os documentos abaixo relacionados, em plena validade:

8.2.1 - Relativos à Habilitação Jurídica

- a) registro comercial, no caso de empresa individual;
- b) ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
 - b.1)** os documentos em apreço deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;
- c) inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;
- d) decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo Órgão competente, quando a atividade assim o exigir;
- e) Comprovação da Situação junto ao Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ;
- f) Alvará de funcionamento emitido pelo setor competente do município sede da licitante, em plena validade;
- g) Certidão simplificada emitida pela junta comercial da sede da proponente com emissão não superior a 60 (sessenta) dias corridos contados da data prevista para apresentação dos envelopes.

8.2.2 - Relativos à Regularidade Fiscal e Trabalhista:

- a) prova de regularidade para com as Fazendas Estadual e Municipal do domicílio ou sede da licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42) 3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná

- b) prova de regularidade relativa à Seguridade Social (CND)/Tributos Federais e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.
- c) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT (conforme Lei nº. 12.440, de 7 de julho de 2011).

8.2.3 - Relativos à Qualificação Econômico-Financeira:

- a) Certidão negativa de falência e recuperação judicial ou extrajudicial, ou de certidão que comprove plano de recuperação acolhido ou homologado judicialmente, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial, expedida no domicílio da pessoa física;
- a.1) As certidões, que não expressarem o prazo de validade, deverão ter data de **expedição não superior a 60 (sessenta) dias** corridos, contados da data prevista para apresentação dos envelopes.

8.3 Os Fornecedores deverão apresentar declaração, devidamente assinada pelo representante legal da empresa, sob as penalidades cabíveis, de que:

- a) Os documentos que compõem o Edital foram colocados à disposição e tomou conhecimento de todas as informações, condições locais e grau de dificuldade da entrega (ANEXO IV);
- b) Não se encontra declarada inidônea para licitar ou contratar com órgãos da Administração Pública Federal, Estadual, Municipal e do Distrito Federal (ANEXO IV);
- c) declara inexistência de fato superveniente impeditivo de habilitação, na forma do Art. 32, § 2º, da Lei 8.666/93 (ANEXO IV);
- d) Declara que não possui em seu quadro de pessoal empregado(s) com menos de 18 anos, em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e menores de 16 (dezesesseis) anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos, nos termos do art. 7º, XXXIII, da Constituição Federal e art. 27, V, da Lei 8666/93. (conforme modelo anexo VI);
- e) Declaração de parentesco. (conforme modelo anexo VIII).

NOTA IMPORTANTE:

1. Em caso de paralisação (greve) dos servidores de órgãos públicos Federais, Estaduais e Municipais, em qualquer esfera de Poder (Legislativo, Executivo e Judiciário), que impeça a expedição de documentos oficiais, a habilitação da licitante ficará condicionada à apresentação do documento que não pôde ser apresentado na data da abertura dos envelopes do certame, em até 05 (cinco) dias úteis após o encerramento da greve.

1.1. No caso de apresentação de certidão positiva (ou documento que demonstre que a licitante está irregular perante determinado órgão), haverá a inabilitação em razão de fato superveniente, de acordo com o previsto no artigo 43, parágrafo 5º da Lei nº. 8.666/93.

1.2. Caso já esteja estabelecida a relação contratual (nota de empenho e/ou contrato), vindo o Contratado apresentar certidão positiva (ou documento que



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42) 3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná

demonstre que a licitante está irregular perante determinado órgão), ocorrerá a rescisão contratual, por inadimplemento de cláusula do contrato, conforme artigo 55, inciso XIII c/c artigo 78, I da Lei Federal nº. 8.666/93.

8.4. Nos casos de empresas ME e EPP, havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, a empresa não será declarada inabilitada, e será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

8.4.1. Considera-se microempresa, o empresário, a pessoa jurídica, ou a ela equiparada, aufera, em cada ano-calendário, receita bruta igual ou inferior a R\$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais).

8.4.2. Consideram-se empresas de pequeno porte, o empresário, a pessoa jurídica, ou a ela equiparada, aufera, em cada ano-calendário, receita bruta superior a R\$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais) e igual ou inferior a R\$ 4.800.000,00 (quatro milhões e oitocentos mil reais).

9. DOS PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS E DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

9.1. Até 2 (dois) dias úteis antes da data fixada para abertura da sessão pública, qualquer cidadão ou pretense licitante poderá impugnar este ato convocatório, de acordo com as instruções contidos no item 9.5.

9.2. Os esclarecimentos e as dúvidas, sobre o conteúdo do Edital e seus Anexos somente serão prestados, processados e respondidos quando solicitados por escrito ao Sr. Pregoeiro, até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para a abertura da licitação, ou seja até 18/02/2022, com a indicação da modalidade e número do certame, a razão social da empresa, número do CNPJ, telefone, endereço eletrônico para contato, deve ser dirigida ao Pregoeiro, contendo a indicação do pedido de esclarecimento, a qualificação do requerente, o relato dos fatos, a fundamentação, o pedido, a data, o local e assinatura do requerente, devendo ser instruído com os documentos pessoais (RG e CPF), e/ou com a apresentação dos atos constitutivos da empresa, e, se necessário procuração com poderes especiais para representar o requerente, devendo ser protocolada no Depto. de Licitações da Prefeitura Municipal, no endereço indicado no preâmbulo, no horário das 07:30 às 11:30 horas e das 13:00 às 17:00 horas, ou encaminhada através de e-mail no endereço eletrônico: licita@riobonito.pr.gov.br, no horário das 07:30 às 17:00. As respostas a todos



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42) 3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná

os questionamentos (dúvidas ou esclarecimentos) serão disponibilizadas no sítio www.riobonito.pr.gov.br, no *link* Licitações, para ciência de todos os interessados.

9.2.1. O Pregoeiro deverá decidir sobre a petição de esclarecimento no prazo de até 1 (um) dia útil.

9.3. Os atos e decisões da presente licitação serão publicados no sítio www.riobonito.pr.gov.br, no *link* Licitações.

9.4. As impugnações ao presente Edital poderão ser feitas até às 17:00 horas do dia 18/02/2022, ou seja, até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para a realização da sessão pública do Pregão, por qualquer cidadão ou licitante.

9.5. A impugnação deverá ser apresentada por escrito, com a indicação da modalidade e número do certame, a razão social da empresa, número do CNPJ, telefone, endereço eletrônico para contato, deve ser dirigida ao Pregoeiro, contendo a indicação do pedido de impugnação, a qualificação do requerente, o relato dos fatos, a fundamentação, o pedido, a data, o local e assinatura do requerente, devendo ser instruído com os documentos pessoais (RG e CPF), e/ou com a apresentação dos atos constitutivos da empresa, e, se necessário procuração com poderes especiais para representar o requerente, devendo ser protocolada no Depto. de Licitações da Prefeitura Municipal, no endereço indicado no preâmbulo, no horário das 07:30 às 11:30 horas e das 13:00 às 17:00 horas, ou encaminhada através de e-mail no endereço eletrônico: licita@riobonito.pr.gov.br, no horário das 07:30 às 17:00 horas

9.6. A impugnação será processada e julgada em até 01 (um) dia útil, a contar da data do seu recebimento e a resposta será publicada no sítio www.riobonito.pr.gov.br, no *link* Licitações, para ciência de todos os interessados.

9.7. Não serão conhecidas as impugnações interpostas por fax e/ou vencidos os respectivos prazos legais.

9.8. Acolhida a impugnação, será designada nova data para a realização do certame, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

9.9. A ocorrência de impugnação de caráter meramente protelatório, ensejando assim retardamento no andamento do certame, a autoridade competente poderá aplicar a pena estabelecida no artigo 7º da Lei nº 10.520/2002.

10. DOS RECURSOS

10.1. Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de três



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42) 3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná

dias para apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

10.2. A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso e a adjudicação do objeto da licitação pelo Pregoeiro ao vencedor.

10.3. O recurso contra decisão do Pregoeiro não terá efeito suspensivo.

10.4. O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

10.5. Decididos os recursos, a autoridade competente fará a adjudicação do objeto da licitação ao licitante vencedor.

11. DA ADJUDICAÇÃO

11.1. Caso não haja recurso, o Pregoeiro, na própria sessão pública, adjudicará o objeto do certame à licitante vencedora, encaminhando o processo para homologação pelo Prefeito Municipal.

11.2. Ao **Município de Rio Bonito do Iguaçu**, fica assegurado o direito de revogar ou anular a presente licitação, em parte ou no todo, em decisão justificada. Em caso de revogação ou anulação parcial do certame, o MUNICÍPIO poderá aproveitar as propostas nos termos não atingidos pela revogação ou anulação e na estrita observância aos critérios de julgamento previstos neste edital e na legislação vigente.

12. HOMOLOGAÇÃO E DA FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

12.1. Homologada a licitação, será formalizada a Ata de Registro de Preços, documento vinculativo obrigacional, com características de compromisso para a futura contratação, com o fornecedor primeiro classificado e, se for o caso, com os demais classificados.

12.2. No caso do fornecedor primeiro classificado, depois de convocado, não comparecer ou se recusar a assinar a Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das cominações a ele previstas neste Edital, a **Prefeitura Municipal de Rio Bonito do Iguaçu** poderá registrar os demais licitantes, na ordem de classificação, convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42) 3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná

12.3. O fornecedor terá seu registro cancelado quando descumprir as condições da Ata de Registro de Preços, não retirar a nota de empenho no prazo estipulado ou não reduzir o preço registrado quando esse se tornar superior aqueles praticados no mercado, conforme previsto no Art. 14 do Decreto Municipal nº. 140/2007.

13. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

13.1. Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias, contados a partir da apresentação da nota fiscal/fatura, devidamente atestada, contendo a modalidade e o nº. da licitação, agência e conta corrente em nome da proponente, do banco a ser depositado, e das provas de regularidade com Previdência Social – INSS/Tributos Federais e junto ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS.

13.2. Havendo erro na apresentação da nota fiscal/fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a contratada providencie as medidas saneadoras.

13.2.1. O novo prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a contratante.

13.3. Em caso de atraso de pagamento motivado exclusivamente pelo Município de Rio Bonito do Iguaçu, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante a aplicação das seguintes fórmulas.

$$I = (TX / 100) / 365$$

$$EM = I \times N \times VP, \text{ onde:}$$

I = Índice de atualização financeira;

TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;

EM = Encargos moratórios;

N = N° de dias entre a data prevista para pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela em atraso.

13.4. Durante a vigência da Ata de Registro de Preços, os preços registrados serão fixos e irrevogáveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei nº. 8.666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado.

13.5. As eventuais solicitações deverão fazer-se acompanhar de planilha analítica e documento que comprove a superveniência de fatos imprevisíveis, ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda em caso de força maior, caso



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42) 3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná

fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária ou extracontratual, porém de consequências incalculáveis, demonstrando o seu impacto nos custos do contrato.

13.6. Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei nº. 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

13.7. Comprovada a redução dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro, e, definido o novo preço máximo a ser pago pela Administração, o Proponente registrado será convocado pela Secretaria de Administração para alteração, por aditamento, do preço da Ata ou Contrato Administrativo.

14. DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DOS PRODUTOS

14.1. A **Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte** será o órgão responsável pelos atos de controle e administração da Ata de Registro de Preços decorrentes desta licitação e indicará, sempre que solicitado pelos órgãos usuários, respeitada a ordem de registro e os quantitativos a serem adquiridos, os fornecedores para os quais serão emitidos os pedidos.

14.2. Somente quando o primeiro licitante registrado atingir a totalidade do seu limite de fornecimento estabelecido na Ata de Registro de Preços, será indicado o segundo e, assim sucessivamente, podendo ser indicados mais de um ao mesmo tempo, quando o quantitativo do pedido de fornecimento for superior à capacidade do licitante da vez.

14.3. A convocação dos fornecedores pela Secretaria de Administração será formalizada e conterà o endereço e o prazo máximo em que deverão comparecer para retirar o respectivo pedido.

14.4. O fornecedor convocado na forma do subitem anterior que não comparecer, não retirar o pedido no prazo estipulado ou não cumprir as obrigações estabelecidas na Ata de Registro de Preços, estará sujeito às sanções previstas neste Edital.

14.5. Quando comprovada uma dessas hipóteses, a Secretaria de Administração poderá indicar o próximo fornecedor a ser destinado o pedido, sem prejuízo da abertura de processo administrativo para aplicação de penalidades.

15. DAS SANÇÕES



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42) 3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná

15.1. À licitante vencedora deste certame serão aplicadas as sanções previstas na Lei nº. 8.666/93, Decreto Municipal nº. 140/2007, nas seguintes situações, dentre outras:

15.1.1. Pela recusa injustificada para a entrega dos itens ofertados, nos prazos previstos neste edital, será aplicada multa na razão de 10% (dez por cento) calculado sobre o valor total da proposta, até 05 (cinco) dias consecutivos.

15.1.2. Pelo atraso ou demora injustificados para o início dos serviços, além dos prazos estipulados neste edital, aplicação de multa na razão de R\$ 50,00 (cinquenta reais), por dia, de atraso ou de demora.

15.1.3. Nos termos do art. 7º da Lei nº. 10.520, de 17/07/2002, a licitante, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais, poderá ficar, pelo prazo de até 60 (sessenta) meses, impedida de licitar e contratar com a Administração Pública e descredenciada do Registro Cadastral de Fornecedores do Município de Rio Bonito do Iguaçu, nos casos de:

- a) apresentação de documentação falsa;
- b) retardamento na execução do objeto;
- c) não manutenção da proposta escrita ou lance verbal, após a adjudicação;
- d) comportamento inidôneo;
- e) fraude na execução do contrato;
- f) falha na execução do contrato.

15.1.4. Será facultado à licitante o prazo de 05 (cinco) dias úteis para a apresentação de defesa prévia, na ocorrência de quaisquer das situações previstas neste edital.

15.1.5. As multas previstas nesta seção não eximem a adjudicatária da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha causar à administração.

16. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

16.1. As despesas decorrentes da aquisição dos materiais, objeto desta licitação, correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE

Material de Consumo

2430-000-06-001-12.361.0006.2033-3.3.90.30.00.00

2440-102-06-001-12.361.0006.2033-3.3.90.30.00.00

2450-103-06-001-12.361.0006.2033-3.3.90.30.00.00

2460-104-06-001-12.361.0006.2033-3.3.90.30.00.00

2470-107-06-001-12.361.0006.2033-3.3.90.30.00.00

3060-000-06-001-12.361.0006.2035-3.3.90.30.00.00

3070-103-06-001-12.361.0006.2035-3.3.90.30.00.00



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42) 3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná

3080-104-06-001-12.361.0006.2035-3.3.90.30.00.00
3300-000-06-001-12.365.0006.2038-3.3.90.30.00.00
3310-103-06-001-12.365.0006.2038-3.3.90.30.00.00
3490-000-06-001-12.365.0006.2039-3.3.90.30.00.00
3500-103-06-001-12.365.0006.2039-3.3.90.30.00.00
3510-104-06-001-12.365.0006.2039-3.3.90.30.00.00
Equipamento e Material Permanente
2190-000-06-001-12.361.000.1032-4.4.90.52.00.00
2200-103-06-001-12.361.000.1032-4.4.90.52.00.00
2210-104-06-001-12.361.000.1032-4.4.90.52.00.00
2220-105-06-001-12.361.000.1032-4.4.90.52.00.00

16.2. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre as interessadas, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.

16.3. A apresentação da proposta pela licitante implica aceitação deste edital, bem como das normas legais que regem a matéria e, se porventura a licitante for declarada vencedora, ao cumprimento de todas as disposições contidas nesta licitação.

16.4. Uma vez iniciada a sessão, não serão admitidos à licitação as participantes retardatárias.

16.5. Da sessão de abertura dos envelopes, lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual se mencionará tudo o que ocorrer no ato. A ata será assinada pelo Pregoeiro, pela equipe de apoio e pelos representantes credenciados que desejarem.

16.6. Só terão direitos a usar a palavra, rubricar a documentação e as propostas, apresentar reclamações ou recursos e assinar atas, as licitantes ou seus representantes credenciados, o Pregoeiro e a equipe de apoio.

16.7. Em nenhuma hipótese será concedido prazo para apresentação de documentos e propostas exigidos no edital e não apresentados na reunião de recebimento, salvo condições previstas no Art. 48 § 3º da Lei Federal 8666/93.

16.8. Os envelopes contendo a documentação habilitatória das licitantes classificadas para a fase de lance permanecerão em poder do Pregoeiro durante o prazo de 30 (trinta) dias contados da apresentação das propostas. Se os mesmos não forem retirados no prazo de até 10 (dez) dias após aquele prazo, os envelopes serão inutilizados.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42) 3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná

16.9. Servidores Municipais, assim considerados aqueles do artigo 84, "caput" e parágrafo 1º, da Lei nº. 8.666/93, estão impedidos de participar deste certame licitatório, (tanto como membro da diretoria da empresa ou como do quadro de funcionários desta), por determinação do artigo 9º., inciso III, da Lei nº. 8.666/93.

16.10. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento.

16.11. A autoridade competente para determinar a aquisição poderá revogar a licitação por razões de interesse público derivado de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado.

16.11.1. A anulação do procedimento induz às anulações da Ordem de Fornecimento, Nota de Empenho e Ata de Registro de Preços.

16.12. O gestor e o fiscal da ata de registro de preços e/ou do contrato serão designados pelo Sr. Prefeito Municipal através de Portaria.

16.13. Os proponentes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

16.14. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será redesignada para o dia, hora e local definidos, e, republicado na Imprensa Oficial.

16.15. São partes integrantes deste Edital:

- a) ANEXO I - Formulário Padrão de Proposta de Preços – Mídia Digital;
- b) ANEXO II - Termo de Referência – Especificação Técnica;
- c) ANEXO III - Modelo de Carta de Credenciamento;
- d) ANEXO IV - Modelo de Declaração de Fato Superveniente, Idoneidade e Disponibilidade de Documentos;
- e) ANEXO V - Modelo Declaração que cumprem plenamente os requisitos de habilitação;
- f) ANEXO VI - Modelos de Declaração de não emprego de menores de 18 anos;
- g) ANEXO VII - Declaração de enquadramento como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte;
- h) ANEXO VIII - Declaração de parentesco;
- i) ANEXO IX – Minuta da Ata do Registro de Preços;
- j) ANEXO X – Minuta de Contrato.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

*Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42) 3653-1122*
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná

Rio Bonito do Iguaçu-PR, 02 de fevereiro de 2022.

ROBERTO JOSÉ KWAPIS
Pregoeiro

SEZAR AUGUSTO BOVINO
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42) 3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná

ANEXO II

Município de Rio Bonito do Iguaçu - Paraná
Licitação Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL (SRP) N.º. 5/2022-PMRBI.

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

Registro de preços para aquisição de utensílios de cozinha, eletrodomésticos e equipamentos, com entrega parcelada, destinados a atender as escolas da rede municipal de ensino de Rio Bonito Do Iguaçu.

2. JUSTIFICATIVA

A aquisição dos utensílios de cozinha se faz necessária tanto para a elaboração da alimentação escolar e o uso das crianças durante as refeições, como para a organização e funcionamento das escolas municipais, a fim de atender à demanda diária de acordo com a realidade de cada instituição.

3. DESCRIÇÃO DETALHADA DO OBJETO E QUANTITATIVOS

A descrição e quantidade dos itens a serem adquiridos estão no ANEXO I deste termo de referência.

4. PRAZO, FORMA E LOCAL DE ENTREGA

- 4.1. Os produtos serão requisitados de forma parcelada, de acordo com as necessidades da CONTRATANTE e deverão ser entregues na sede do município de Rio Bonito do Iguaçu.
- 4.2. Deverão ser entregues no Prédio da Prefeitura Municipal de Rio Bonito do Iguaçu – Secretaria de Educação, localizado na Rua 7 de setembro, nº 720 - Centro, no horário de 7:30hs às 11:30hs e 13:00hs às 17:00hs de segunda-feira a sexta-feira.
- 4.3. A Fiscalização e aceitação do objeto será do órgão responsável pelos atos de controle e administração do contrato decorrente do processo de licitação, através de servidores da Unidade Administrativa em questão, mediante indicação da Secretaria. Sendo que os produtos serão recebidos depois de conferidas às especificações, quantidades e prazo de validade dos mesmos;
- 4.4. Os produtos em questão serão recebidos e conferidos pelos responsáveis do departamento da Secretaria de Educação, Cultura e Esporte;
- 4.5. Só serão aceitos os fornecimentos de produtos que estiverem de acordo com as especificações exigidas, estando sua aceitação condicionada à devida fiscalização dos agentes competentes. Não serão aceitos produtos cujos preços unitários excedam o valor médio encontrado no mercado. Não serão aceitos produtos cujas condições de armazenamento e transporte não sejam satisfatórias e a qualidade do mesmo não esteja de acordo com as especificações do produto;
- 4.6. O recebimento se efetivará nos seguintes termos:



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42) 3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná

4.6.1. Provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade dos produtos com a especificação;

4.6.2. Definitivamente, após a verificação da qualidade e quantidade dos produtos e consequente aceitação pelo setor competente. O que deverá ocorrer no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis a contar do recebimento provisório.

4.7. O prazo para entrega é de até 15 (quinze) dias corridos após a solicitação.

4.8. Responsabilizar-se por todas as despesas com mão-de-obra, transportes, equipamentos auxiliares, impostos, fretes, seguros, taxas, tributos, incidências fiscais e contribuições de qualquer natureza ou espécie, trabalhistas, previdenciárias, salários, custos diretos e indiretos, encargos sociais e quaisquer outros encargos necessários a perfeita execução do contrato.

4.9. A aceitação estará condicionada à devida fiscalização dos servidores envolvidos. Não serão aceitos produtos cujas condições de armazenamento e transporte não sejam satisfatórias.

5. FONTE DO RECURSO

Os recursos utilizados para aquisição serão provenientes de Recursos Livres.

6. DO PAGAMENTO

6.1. Os pagamentos devidos serão conforme requisição e entrega dos produtos, ou seja, de modo parcelado.

6.2. A CONTRATADA deverá apresentar a Nota Fiscal/Fatura com descrição do objeto e quantidade discriminada e acompanhada da requisição dos mesmos.

6.3. O Pagamento somente será efetivado depois de verificada a regularidade fiscal da empresa, ficando a CONTRATADA ciente de que as certidões apresentadas no ato da contratação deverão ser renovadas no prazo de seus vencimentos.

6.4. A CONTRATANTE se obriga a efetuar o pagamento nas condições estabelecidas;

6.5. O pagamento será realizado mediante emissão de nota fiscal, em até 30 (trinta) dias após a entrega e aceitação dos produtos;

6.6. Em caso de irregularidade na emissão dos documentos fiscais, o prazo de pagamento será contado a partir de sua reapresentação, desde que devidamente regularizados;

6.7. No caso de aplicação de alguma multa o pagamento ficará sobrestado até a integral quitação da mesma. A CONTRATANTE poderá se assim entender, descontar o valor de multas por ventura aplicadas, em quaisquer pagamentos que realizar à CONTRATADA.

7. VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO

7.1. O prazo de vigência do registro será de 12 (doze) meses;

8. GESTOR E FISCAL

8.1. Fica designado pela Administração como fiscal da Ata de Registro de Preços a Sra. Kelly Cristhine de Jesus Gelinski.

8.2. O gestor da Ata de Registro de Preços será de responsabilidade da Secretária de Educação Eliane Ana Dal Castel De Oliveira.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

*Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42) 3653-1122*
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná

RIO BONITO DO IGUAÇU – PR, 19/08/2021.

Eliane Ana Dal Castel De Oliveira
Secretária De Educação, Cultura E Esporte



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42) 3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná

ANEXO III

Município de Rio Bonito do Iguaçu - Paraná

Licitação Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL (SRP) N.º. 5/2022-PMRBI.

Objeto: Registro de preços para a aquisição de utensílios de cozinha, eletrodomésticos e equipamentos para a Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte.

Modelo de Carta de Credenciamento

Indicamos o (a) Sr.(a) _____, portador da cédula de identidade n.º. _____, Órgão expedidor _____, CPF n.º. _____ como nosso representante legal na Licitação em referência, podendo rubricar ou assinar documentos (habilitação e proposta), manifestar, dar lances, prestar todos os esclarecimentos de nossa proposta, interpor recursos, desistir de prazos e recursos, enfim, praticar todos os atos necessários ao fiel cumprimento do presente Credenciamento.

_____, _____ de _____ de 2022.

(Nome completo por extenso do responsável pela Pessoa Jurídica)

(assinatura e carimbo do CNPJ)

** anexar cópia autenticada do RG e CPF do Credenciado.*



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42) 3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná

ANEXO IV

Município de Rio Bonito do Iguaçu - Paraná

Licitação Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL (SRP) N°. 5/2022-PMRBI.

Objeto: Registro de preços para a aquisição de utensílios de cozinha, eletrodomésticos e equipamentos para a Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte.

**Modelo de Declaração de:
Inexistência de Fato Superveniente Impeditivo da Habilitação,
Idoneidade e Disponibilização de Documentos.**

A empresa, abaixo assinada, declara, sob as penas da lei, que:

- 1 - Até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar, em havendo, ocorrências posteriores que o inabilite para participar de certames licitatórios.
- 2 - Os documentos que compõem o Edital foram colocados à disposição e tomou conhecimento de todas as informações, condições locais e grau de dificuldade da entrega.
- 3 - Não se encontra declarada inidônea para licitar ou contratar com órgãos da Administração Pública Federal, Estadual, Municipal e do Distrito Federal.

_____, ____ de _____ de 2022.

(Nome completo por extenso do responsável pela Pessoa Jurídica)

(assinatura e carimbo do CNPJ)



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42) 3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná

ANEXO V

Município de Rio Bonito do Iguaçu - Paraná

Licitação Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL (SRP) N.º. 5/2022-PMRBI.

Objeto: Registro de preços para a aquisição de utensílios de cozinha, eletrodomésticos e equipamentos para a Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte.

Modelo de Declaração de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação

Em atendimento ao previsto no edital de **PREGÃO PRESENCIAL n.º. 5/2022-PMRBI, DECLARAMOS** que cumprimos plenamente os requisitos de habilitação exigidos para participação no presente certame.

_____, ____ de _____ de 2022.

(Nome completo por extenso do responsável pela Pessoa Jurídica)

(assinatura e carimbo do CNPJ)

** deverá ser apresentado fora do envelope de habilitação.*



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42) 3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná

ANEXO VI

Município de Rio Bonito do Iguaçu - Paraná

Licitação Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL (SRP) N.º. 5/2022-PMRBI.

Objeto: Registro de preços para a aquisição de utensílios de cozinha, eletrodomésticos e equipamentos para a Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte.

DECLARAÇÃO

A empresa, abaixo assinada, por seu representante legal, **DECLARA**, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei n.º. 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei n.º. 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz

Sim () Quantos () Não ().

_____, ____ de _____ de 2022.

(Nome completo por extenso do responsável pela Pessoa Jurídica)

(assinatura e carimbo do CNPJ)



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42) 3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná

ANEXO VII

Município de Rio Bonito do Iguaçu - Paraná

Licitação Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL (SRP) N.º. 5/2022-PMRBI.

Objeto: Registro de preços para a aquisição de utensílios de cozinha, eletrodomésticos e equipamentos para a Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte.

**DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA OU
EMPRESA DE PEQUENO PORTE OU EQUIPARADA**

(nome da empresa), CNPJ/MF n.º. _____, (ENDEREÇO COMPLETO),
declara, sob as penas da Lei, que a mesma está estabelecida sob o regime legal
de microempresa ou empresa de pequeno porte, conforme conceito legal e fiscal
de nosso ordenamento pátrio, podendo usufruir os benefícios da Lei
Complementar 123/2006, de 14 de dezembro de 2006.

() Microempresa

() Empresa de pequeno porte

() Microempreendedor individual

_____, _____ de _____ de 2022.

(Carimbo e assinatura do Representante Legal)



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42) 3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná

ANEXO VIII

Município de Rio Bonito do Iguaçu - Paraná

Licitação Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL (SRP) N°. 5/2022-PMRBI.

Objeto: Registro de preços para a aquisição de utensílios de cozinha, eletrodomésticos e equipamentos para a Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte.

DECLARAÇÃO DE PARENTESCO

Eu, _____, RG _____, CPF _____, DECLARO, para todos os efeitos legais, que por ser expressão fiel da verdade, firmo a presente Declaração, assumindo as conseqüências civis, penais e administrativas sobre eventual falsidade do que for relatado.

Que em seu quadro societário não possui membro cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, da autoridade nomeante ou de servidor do Município, investido em cargo de direção, chefia ou assessoramento, para o exercício de cargo em comissão.

NÃO

SIM

Em caso positivo, apontar:

Nome:

Cargo:

Relação de parentesco:

Parentes até terceiro grau:

- em linha reta: pais, avós, bisavós, filhos (as), netos (as) e bisnetos (as);
- em linha colateral: irmão (a), tio (a) e sobrinho (a);
- por afinidade: genro, nora, sogro (a), enteado (a), madrasta, padrasto, cunhado(a).

Rio Bonito do Iguaçu, _____ de _____ de 2022.

(Carimbo e assinatura do Representante Legal)



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42) 3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná

ANEXO IX

MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO PRESENCIAL N.º. 5/2022-PMRBI

Aos dias do mês de do ano de , autorizado pelo processo de **PREGÃO PRESENCIAL SRP N.º. 5/2022-PMRBI** foi expedida a presente Ata de Registro de Preços, de acordo com o disposto no artigo 15 da Lei Federal n.º. 8.666/93 e suas alterações e no Decreto Municipal n.º. 140/2007 de 28 de agosto de 2007 que, conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre a Administração Municipal e a Licitante Vencedora.

Objeto: Registro de preços para a aquisição de utensílios de cozinha, eletrodomésticos e equipamentos para a Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, para o período de 12 (doze) meses.

1.1. Consideram-se registrados os preços do Detentor da Ata: A empresa , com sede na , CEP e inscrita no CNPJ sob n.º. , representado pelo Sr. , portador da Carteira de Identidade RG n.º. e CPF/MF sob o n.º. , à saber:

xx

1.2. A Administração efetuará seus pedidos a Detentora da Ata pela Secretaria de Administração mediante autorização de compra, da indicação da dotação orçamentária por onde correrá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-símile.

1.3. Caso o produto não seja aceito pela administração por defeito, falha, ou seja, não atenda as necessidades e exigências, a proponente vencedora terá 5 (cinco) dias para trocar, sob pena de rescisão da ata.

1.4. Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias, contados a partir da apresentação da nota fiscal/fatura, devidamente atestada, contendo a modalidade e o n.º. da licitação, agência e conta corrente em nome da proponente, do banco a ser depositado, e das provas de regularidade com Previdência Social – INSS/Tributos Federais e junto ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS.

1.5. Havendo erro na apresentação da nota fiscal/fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a contratada providencie as medidas saneadoras.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42) 3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná

1.6. O novo prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a contratante.

1.7. Em caso de atraso de pagamento motivado exclusivamente pelo Município de Rio Bonito do Iguaçu, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante a aplicação das seguintes fórmulas.

$$I = (TX / 100) / 365$$

$$EM = I \times N \times VP, \text{ onde:}$$

I = Índice de atualização financeira;

TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;

EM = Encargos moratórios;

N = N° de dias entre a data prevista para pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela em atraso.

1.8. Os preços registrados serão confrontados periodicamente, pelo menos trimestralmente, com os praticados no mercado e assim controlados pela Secretaria de Administração.

1.9. Os produtos serão aceitos provisoriamente; o recebimento definitivo será feito após a verificação da qualidade dos mesmos.

1.10. As despesas decorrentes da aquisição dos produtos, objeto desta licitação, correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE

Material de Consumo

2430-000-06-001-12.361.0006.2033-3.3.90.30.00.00

2440-102-06-001-12.361.0006.2033-3.3.90.30.00.00

2450-103-06-001-12.361.0006.2033-3.3.90.30.00.00

2460-104-06-001-12.361.0006.2033-3.3.90.30.00.00

2470-107-06-001-12.361.0006.2033-3.3.90.30.00.00

3060-000-06-001-12.361.0006.2035-3.3.90.30.00.00

3070-103-06-001-12.361.0006.2035-3.3.90.30.00.00

3080-104-06-001-12.361.0006.2035-3.3.90.30.00.00

3300-000-06-001-12.365.0006.2038-3.3.90.30.00.00

3310-103-06-001-12.365.0006.2038-3.3.90.30.00.00

3490-000-06-001-12.365.0006.2039-3.3.90.30.00.00

3500-103-06-001-12.365.0006.2039-3.3.90.30.00.00

3510-104-06-001-12.365.0006.2039-3.3.90.30.00.00

Equipamento e Material Permanente

2190-000-06-001-12.361.000.1032-4.4.90.52.00.00

2200-103-06-001-12.361.000.1032-4.4.90.52.00.00

2210-104-06-001-12.361.000.1032-4.4.90.52.00.00



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42) 3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná

2220-105-06-001-12.361.000.1032-4.4.90.52.00.00

1.11. Este instrumento de registro de preços não obriga a Administração a firmar as contratações com a fornecedora, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurados, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 15, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações.

1.12. O descumprimento do prazo de entrega sujeitará a fornecedora às seguintes sanções:

a) Multa de R\$ 50,00 (cinquenta reais) por dia de atraso da entrega, a cada solicitação, e no caso de reincidência por mais duas vezes consecutivas ou não entrega do objeto haverá o cancelamento da Ata do Registro de Preços.

b) Multa de 10% (dez por cento) do valor dos produtos solicitados e cancelamento da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, sem prejuízo da devolução dos materiais.

c) Impedimento de contratar com a Administração Pública Municipal pelo período de 01 (um) ano caso o cancelamento decorra do disposto do subitem anterior, fraude, observada a ampla defesa e o contraditório.

1.13. O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78, da Lei Federal nº. 8666/93, ou a pedido justificado do interessado e aceito pela Administração.

1.14. A fornecedora deverá manter enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no **PREGÃO PRESENCIAL SISTEMA REGISTRO DE PREÇO Nº. 5/2022-PMRBI.**

1.15. Integrarão a Ata de Registro de Preços, como partes indissociáveis, a proposta apresentada pela adjudicatária e o Termo de Referência.

1.16. O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses.

1.17. Durante a vigência da Ata de Registro de Preços, os preços registrados serão fixos e irrevogáveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei nº. 8.666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado.

1.18. As eventuais solicitações deverão fazer-se acompanhar de planilha analítica e documento que comprove a superveniência de fatos imprevisíveis, ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária ou extracontratual, porém de consequências incalculáveis, demonstrando o seu impacto nos custos do contrato.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42) 3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná

1.19. Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei nº. 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

1.20. Comprovada a redução dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro, e, definido o novo preço máximo a ser pago pela Administração, o Proponente registrado será convocado pela Secretaria de Administração para alteração, por aditamento, do preço da Ata.

1.21. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-se-lhes todos os seus dispositivos, o edital do **Pregão Presencial SRP nº. 5/2022-PMRBI**, com os termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.

1.22. O gestor e o fiscal da ata de registro de preços serão designados pelo Sr. Prefeito Municipal através de Portaria.

1.23. O **CONTRATANTE** se reserva o direito de rescindir o presente contrato unilateralmente quando ocorrerem às hipóteses do art. 77 e 78 da Lei nº. 8.666 de 21 de junho de 1993.

1.24. A **CONTRATADA** reconhece os direitos da administração, em caso de rescisão administrativa previsto no artigo 77 da Lei 8.666/93.

1.25. Fica eleito o foro da Comarca de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, excluído qualquer outro para dirimir dúvidas ou questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a precedeu.

1.26. Para constar foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada por seus representantes legais, em 02 vias de igual teor e forma e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

SEZAR AUGUSTO BOVINO
Prefeito Municipal

xx
Detentor da Ata

Testemunhas:

1- _____

2- _____



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42) 3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná

ANEXO X

MINUTA DE CONTRATO

**CONTRATO ADMINISTRATIVO
Nº. xx/2022-PMRBI
QUE ENTRE SI CELEBRAM O
MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO
IGUAÇU, ESTADO DO PARANÁ E
A EMPRESA xx, CONFORME
LICITAÇÃO MODALIDADE
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 5/2022-
PMRBI.**

Pelo presente instrumento particular celebram entre si, de um lado, o **MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU**, inscrito no CNPJ nº. 95.587.770/0001-99, com endereço à Rua 7 de Setembro, nº. 720, Centro, Rio Bonito do Iguaçu - PR, neste ato representada pelo Prefeito Municipal Sr. **SEZAR AUGUSTO BOVINO**, brasileiro, casado, portador de cédula de identidade nº. 1.420.491/SSP/PR e CPF/MF nº. 333.481.709-15, doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa: **xx**, inscrita no CNPJ nº. xx, neste ato representada pelo Sr. **xx**, brasileiro, xx, xx, portador da Carteira de Identidade nº. xx/xx, inscrito no CPF nº. xx, residente e domiciliado na xx, nº xx, xx, xx, doravante denominado **CONTRATADA**, acordam e ajustam firmar o presente contrato, nos termos da Lei n.º 8.666/93, e alterações posteriores, assim como pelas condições da Licitação Modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 5/2022-PMRBI**, bem como nos termos da proposta apresentada pela Contratada e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO E DO PREÇO

Parágrafo Primeiro: O presente contrato tem por objeto a aquisição de utensílios de cozinha, eletrodomésticos e equipamentos para a Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, de acordo com as quantidades e respectivos valores descritos na tabela abaixo:

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

Parágrafo Segundo: O valor total contratado é de **R\$ xx (xx)**.

Parágrafo Terceiro: Poderão ocorrer, durante a vigência do contrato, alterações de quantidades, conforme necessidade do Município, em até 25% sobre cada item, em conformidade com o parágrafo 1º, do artigo 65, da Lei nº 8.666/1.993.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA, DA ENTREGA E DO REAJUSTE



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42) 3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná

Parágrafo Primeiro: A vigência do presente termo é de 12 (doze) doze, iniciando em __/___/___ e terminando em ___/___/____, podendo ser prorrogado pelos prazos e nos casos previstos legalmente.

Parágrafo Segundo: Durante a vigência do presente contrato, os preços registrados serão fixos e irrevogáveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei nº. 8.666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado.

Parágrafo Terceiro: As eventuais solicitações deverão fazer-se acompanhar de planilha analítica e documento que comprove a superveniência de fatos imprevisíveis, ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária ou extracontratual, porém de consequências incalculáveis, demonstrando o seu impacto nos custos do contrato.

Parágrafo Quarto: Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei nº. 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

Parágrafo Quinto: Comprovada a redução dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro, e, definido o novo preço máximo a ser pago pela Administração, o Proponente registrado será convocado pela Secretaria de Administração para alteração, por aditamento.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PAGAMENTO, DOS RECURSOS E DA DOTAÇÃO

Parágrafo Primeiro: Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias, contados a partir da apresentação da nota fiscal/fatura, devidamente atestada, contendo a modalidade e o nº. da licitação, agência e conta corrente em nome da proponente, do banco a ser depositado, e das provas de regularidade com Previdência Social – INSS/Tributos Federais e junto ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS.

Parágrafo Segundo: Havendo erro na apresentação da nota fiscal/fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a contratada providencie as medidas saneadoras.

Parágrafo Terceiro: O novo prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a contratante.

Parágrafo Quarto: Em caso de atraso de pagamento motivado exclusivamente pelo Município de Rio Bonito do Iguaçu, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante a aplicação das seguintes fórmulas.

$$I = (TX / 100) / 365$$

$$EM = I \times N \times VP, \text{ onde:}$$

I = Índice de atualização financeira;



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42) 3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná

TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;

EM = Encargos moratórios;

N = N° de dias entre a data prevista para pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela em atraso.

Parágrafo Quinto: Em caso de não cumprimento pela contratada de disposição contratual, os pagamentos poderão ficar retidos até posterior solução, sem prejuízos de quaisquer outras disposições contratuais.

Parágrafo Sexto: Para cobertura das despesas decorrentes do presente contrato, correrão por conta da seguinte classificação funcional programática:

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE

Material de Consumo

2430-000-06-001-12.361.0006.2033-3.3.90.30.00.00

2440-102-06-001-12.361.0006.2033-3.3.90.30.00.00

2450-103-06-001-12.361.0006.2033-3.3.90.30.00.00

2460-104-06-001-12.361.0006.2033-3.3.90.30.00.00

2470-107-06-001-12.361.0006.2033-3.3.90.30.00.00

3060-000-06-001-12.361.0006.2035-3.3.90.30.00.00

3070-103-06-001-12.361.0006.2035-3.3.90.30.00.00

3080-104-06-001-12.361.0006.2035-3.3.90.30.00.00

3300-000-06-001-12.365.0006.2038-3.3.90.30.00.00

3310-103-06-001-12.365.0006.2038-3.3.90.30.00.00

3490-000-06-001-12.365.0006.2039-3.3.90.30.00.00

3500-103-06-001-12.365.0006.2039-3.3.90.30.00.00

3510-104-06-001-12.365.0006.2039-3.3.90.30.00.00

Equipamento e Material Permanente

2190-000-06-001-12.361.000.1032-4.4.90.52.00.00

2200-103-06-001-12.361.000.1032-4.4.90.52.00.00

2210-104-06-001-12.361.000.1032-4.4.90.52.00.00

2220-105-06-001-12.361.000.1032-4.4.90.52.00.00

CLÁUSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

São obrigações da CONTRATADA:

- a) Assegurar o fornecimento do objeto, cumprindo fielmente a forma disposta no Edital e demais documentos pertinentes;
- b) Cumprir com os encargos trabalhistas, previdenciários, social e tributário de sua responsabilidade, incidentes sobre o objeto deste contrato;
- c) Fornecer os respectivos termos ou declaração de garantia;
- d) A Contratada se manterá durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

CLÁUSULA QUINTA - SANÇÕES



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42) 3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná

a) À licitante vencedora deste certame serão aplicadas as sanções previstas na Lei n°. 8.666/93, Decreto Municipal n°. 149/2006, nas seguintes situações, dentre outras:

b) Pela recusa injustificada para a entrega dos itens ofertados, nos prazos previstos neste edital, será aplicada multa na razão de 10% (dez por cento) calculado sobre o valor total da proposta, até 05 (cinco) dias consecutivos.

c) Pelo atraso ou demora injustificados para a entrega dos itens ofertados, além dos prazos estipulados neste edital, aplicação de multa na razão de R\$ 50,00 (cinquenta reais), por dia, de atraso ou de demora.

d) Pela entrega em desacordo com o solicitado ou problemas na emissão da Nota Fiscal, aplicação de multa na razão de 10% (dez por cento), sobre o valor total da proposta, por infração, com prazo de até 02 (dois) úteis para a efetiva substituição dos produtos.

e) Nos termos do art. 7º da Lei n°. 10.520, de 17/07/2002, a licitante, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais, poderá ficar, pelo prazo de até 60 (sessenta) meses, impedida de licitar e contratar com a Administração Pública e descredenciada do Registro Cadastral de Fornecedores do Município de Rio Bonito do Iguaçu, nos casos de:

- a) apresentação de documentação falsa;
- b) retardamento na execução do objeto;
- c) não manutenção da proposta escrita ou lance verbal, após a adjudicação;
- d) comportamento inidôneo;
- e) fraude na execução do contrato;
- f) falha na execução do contrato.

f) Será facultado à licitante o prazo de 05 (cinco) dias úteis para a apresentação de defesa prévia, na ocorrência de quaisquer das situações previstas neste edital.

g) As multas previstas nesta seção não eximem a adjudicatária da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha causar à administração.

CLÁUSULA SEXTA - RESCISÃO

O presente contrato poderá ser rescindido de pleno direito, independentemente de notificação judicial, nas seguintes hipóteses;

- A) Infringência de qualquer obrigação ajustada;
- B) Liquidação amigável ou judicial, concordata ou falência da Contratada;
- C) Se a CONTRATADA, sem prévia autorização da CONTRATANTE, transferir, caucionar ou transacionar qualquer direito decorrente deste contrato;



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42) 3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná

- D) O **CONTRATANTE** se reserva o direito de rescindir o presente contrato unilateralmente quando ocorrerem às hipóteses do art. 77 e 78 da Lei nº. 8.666 de 21 de junho de 1993;
- E) **CONTRATADA** reconhece os direitos da administração, em caso de rescisão administrativa previsto no artigo 77 da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA SÉTIMA - LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

Aplicam-se a este Contrato as disposições da Lei nº. 8.666/93 que regulamenta as licitações e contratações promovidas pela Administração Pública, bem como demais legislações pertinentes.

CLÁUSULA OITAVA - DAS PARTES INTEGRANTES

Parágrafo Primeiro: As condições estabelecidas na Licitação Modalidade **Pregão Presencial nº. 5/2022-PMRBI**, anexos e a proposta apresentada pela **CONTRATADA**, são partes integrantes deste instrumento, independentemente de transcrição.

Parágrafo Segundo: Serão incorporadas a este contrato, mediante termos aditivos quaisquer modificações que venham a serem necessários durante a sua vigência, decorrentes das obrigações assumidas pela **CONTRATANTE** e a **CONTRATADA**.

CLÁUSULA NONA - DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei 8.666/93 e demais legislações pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO CONHECIMENTO DAS PARTES

Ao firmar este instrumento, declara a **CONTRATADA** ter plena ciência do seu conteúdo, aceitando todas as condições nele relatadas.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DISPOSIÇÕES GERAIS

A **CONTRATADA** assume exclusiva responsabilidade pelo cumprimento de todas as obrigações decorrentes da execução deste contrato, sejam de natureza trabalhista, administrativa, previdenciária, comercial, civil ou fiscal, inexistindo solidariedade da **CONTRATANTE** relativamente a esses encargos, inclusive os que eventualmente advirem de prejuízos causados a terceiros, não cabendo a **CONTRATANTE** o pagamento de qualquer adicional.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - FORO

As partes firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias (impressas por sistema eletrônico de dados) de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo, obrigando-se por si e seus sucessores, ao fiel cumprimento do que ora ficou ajustado, elegendo o Foro da Comarca de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, para dirimir todas e quaisquer controvérsias oriundas deste Contrato, renunciando expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

*Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42) 3653-1122*
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná

Rio Bonito do Iguaçu-PR, xx de xx de 2022.

SEZAR AUGUSTO BOVINO
CONTRATANTE

xx
CONTRATADA

Testemunhas:

RG. n°.

RG. n°.

